

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12974/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

LICITAÇÃO: AMPLA PARTICIPAÇÃO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 22.255.918,87 (Vinte e dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos).

Data do início do prazo para envio de propostas: 21/07/2025, às 08h00min.

Data de recebimento das propostas até: 04/08/2025, às 08h59min.

Data da abertura da sessão e análise das propostas: 04/08/2025, às 09h00min.

Torna-se público que o Município de Itu, por meio da Secretaria de Administração, sediada na Avenida Itu 400 anos, 111, Itu Novo Centro, CEP. 13303-500 - Itu - SP, telefone (11) 4886-9600, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 4.009/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os interessados em obter cópia do Edital e, respectivos anexos deverão retirá-lo gratuitamente na página da Internet <https://licitacao.itu.sp.gov.br/> ou <https://www.novobbmnet.com.br>.

Pedidos de esclarecimentos poderão ser formulados em campo próprio no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://www.novobbmnet.com.br>, na opção solicitar esclarecimentos. Não aceitaremos pedidos de esclarecimentos e impugnações por e-mail.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

2.1 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante excluído a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei

Complementar nº 123, de 2006.

2.4 Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2 Autor do termo de referência, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5 O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.9 A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.2 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1 cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz em conformidade com o art. 116 da Lei 14.133/2021 e art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4 DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.

4.1.1 O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e,

posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

4.1.2 O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas a perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido sua substituição.

4.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10 Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.11 Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.11.1 O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação. Quando solicitado a proposta final readequada pelo pregoeiro deverá ser com identificação.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

5.3 Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

- 5.3.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- 5.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.7 O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR VALOR DO LOTE**.
- 5.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo 1% (um) por cento.
- 5.11 O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**.
- 5.12 No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.17.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.17.5.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.17.5.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.17.5.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.6.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.17.6.2 empresas brasileiras;

5.17.6.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.17.6.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19 Será desclassificada a proposta que:

5.19.1 contiver vícios insanáveis;

5.19.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.19.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.19.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.19.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.20 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.20.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.20.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.20.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.21 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.21.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.21.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.22. Durante a etapa de julgamento e aceitação da proposta, o Pregoeiro negociará com o licitante melhor classificado a fim de obter maiores descontos, bem como poderá solicitar o envio de **CATÁLOGO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**, somente quando exigido em cláusula própria, para confirmação se o produto ofertado atende quanto ao descrito neste Edital e Termo de Referência, no prazo de **01 (uma) hora**, sendo que a não apresentação poderá implicar na sua desclassificação.

5.22.1. Para esta licitação não será exigido catálogo/ficha técnica.

5.23. Se a mesma licitante vencer a cota principal e a cota reservada (nos casos em que houver cota reservada), o pregoeiro negociará com a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, antes de concluída a fase de aceitabilidade dos preços da segunda negociação, para que a contratação de ambas as cotas ocorra pelo valor menor.

6 DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.1.1 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.1.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.1.3 Os documentos de habilitação previstos abaixo, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante **serão exigidos para fins de habilitação no prazo (uma) hora a ser apresentado exclusivamente na plataforma BBNET. Não será aceito o envio de documento de outra forma.**

6.1.4 A apresentação dos documentos de habilitação serão exigidas apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento, conforme artigo 63 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 Habilitação Jurídica

6.2.1 registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.2 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

6.2.3 documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações;

6.2.4 ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.2.5 decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.3 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

6.3.1 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

6.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.3.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social, ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, referente a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e Dívida Ativa da União - expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda - Receita Federal do Brasil (PORTARIA CONJUNTA RFB / PGFN Nº 1751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014).

6.3.4 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual (débitos inscritos e não-inscritos) pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.3.5 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Municipal (mobiliário), da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.3.6 Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal

do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

6.4 Qualificação Técnica

6.4.1 A empresa licitante deverá comprovar seu registro ou inscrição junto CREA e/ou CAU, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, dentro da validade.

6.4.2 O Atestado de capacidade técnico-operacional, deverá ser emitido em nome da empresa proponente, devidamente registrada junto ao CREA e ou CAU e, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando, isoladamente ou somados, a execução dos seguintes serviços:

- a) Demarcação de solo com Tinta refletiva de resina acrílica a base de solvente ou a base de água (35.000M²);
- b) Demarcação do solo com instalação de Laminados elastoplásticos (1.500m²);
- c) Demarcação do solo com aplicação de massa termoplástica à quente pelo método aspersão, padrão ABNT NBR 13159 (5.000m²);
- d) Implantação de placa de orientação, regulamentação e advertência, placa de identificação de vias (1.400m²);
- e) Implantação de coluna PP e/ou Coluna para placa de identificação de vias (toponímicas), (400 unidades);
- f) Execução de equipamento de Preparação técnica de superfície para aplicação de sinalização horizontal (9000m²).

6.4.3 Atestado de Capacidade técnico-profissional se dará através da comprovação de que o licitante possui, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, pelo menos um profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que será o responsável técnico pela execução dos serviços, devidamente registrado no Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, que seja detentor de no mínimo um atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao do objeto desta licitação, que comprove o acompanhamento dos seguintes serviços:

- a) Demarcação de solo com Tinta refletiva de resina acrílica a base de solvente ou a base de água;
- b) Demarcação do solo com instalação de Laminados elastoplásticos;
- c) Demarcação do solo com aplicação de massa termoplástica à quente pelo método aspersão, padrão ABNT NBR 13159;
- d) Implantação de placa de orientação, regulamentação e advertência, placa de identificação de vias;
- e) Implantação de coluna PP e/ou Coluna para placa de identificação de vias (toponímicas);
- f) Execução de equipamento de Preparação técnica de superfície para aplicação de sinalização horizontal.

6.4.3.1 A comprovação do vínculo profissional far-se-á através da apresentação do contrato social, quando sócios, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos, desde que vinculado, o profissional acima indicado, com a empresa licitante na data prevista para entrega da proposta;

6.4.3.2 A comprovação da detenção de atestado de responsabilidade técnica deverá ser efetuada mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA ou CAU, acompanhada de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA ou CAU, através de anotação expressa que vincule o Atestado ao Acervo, por execução de serviços de características equivalentes às do objeto desta Licitação;

6.4.3.3 Indicação do responsável técnico da empresa com a sua devida anuência como responsável, com a devida comprovação de vínculo profissional - A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante

contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (SÚMULA 25 DO TCESP), o qual deverá firmar declaração assumindo o compromisso de que se responsabilizará pela execução dos serviços objeto do edital em apreço, se porventura a licitante sagrar-se vencedora do processo licitatório.

6.4.4 No caso de certidões ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito privado, o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser acompanhado(s) de cópia do competente contrato, devidamente autenticada, salvo se expedido(s) por órgão ou empresa da Administração Pública Indireta.

6.4.5 O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(o) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia devidamente autenticada, assinado(s) e com a identificação do representante que o(s) subscrevem.

6.4.4. Encontradas divergências entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato de fornecimento entre o emissor do atestado e a LICITANTE, além da desclassificação no processo licitatório, estará a LICITANTE sujeita a penalidades.

6.5 Qualificação Econômico-Financeira

6.5.1 Certidão atualizada das ações relativas à falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data final de recebimento das propostas, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à referida data, caso não possua prazo de validade indicado.

6.5.1.1 Caso a certidão apresentada seja, a Positiva com efeito de Negativa, deverá à interessada apresentar seu plano de recuperação judicial, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidas neste edital.

6.5.2 Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

6.5.3 Prova de Capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento), para o valor total.

6.5.4 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado pelo Contador Responsável, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o n.º de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação das propostas, comprovado através do cálculo dos índices contábeis;

6.5.4.1 As empresas que não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar o balancete do mês imediatamente anterior à data da instauração da licitação, com a obediência dos aspectos legais e formais de sua elaboração, devidamente assinado por contador responsável.

6.5.5 Comprovação de boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG), Endividamento Geral (IEG) e, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE $\geq 1,0$

$$\text{ILC} = \text{AC/PC}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL $\geq 1,0$

$$\text{ILG} = (\text{AC+RLP}) / (\text{PC+ELP})$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO $\leq 0,5$

IEG = (PC+ELP) / AT

6.5.5.1 É exigida declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

6.5.5.2 Para o atendimento do disposto no item 6.5.5, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

6.5.5.3 É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

6.5.5.4 É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação. Os documentos referidos no item 6.5.5, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

6.6 Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

6.6.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

6.6.1.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

6.6.2 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.6.3 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.6.4 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

6.6.4.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

6.6.4.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.6.5 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.6.6 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões e procurações apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.6.7 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.6.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, ou caso o resultado não seja divulgado na sessão, a contar da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

6.6.7.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

6.6.8 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

6.6.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.6.10 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.7 Condições Complementares de Habilitação e Execução dos Serviços

6.7.2 Deverá apresentar ainda, na documentação de habilitação, declaração subscrita pelo representante legal da empresa proponente, conforme modelo constante do Anexo III, sob pena de inabilitação.

6.7.3 A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE sob pena de inabilitação: Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho, e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, em cumprimento ao art. 63, §1º, da Lei 14.133/21 – Anexo VI.

6.8 Proposta Readequada

6.8.1 Após a verificação dos documentos de habilitação apresentados pela licitante melhor classificada, será concedido o **prazo de 01 (uma) hora**, para a inclusão da **proposta final/readequada** por meio do botão indicado pelo sistema.

6.8.2. Alertamos que o sistema informa da seguinte maneira: **“Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão *Anexar documento de proposta final*”**.

6.8.3. A licitante que apenas redefinir os valores dos itens e deixar de incluir a **PROPOSTA FINAL/PROPOSTA READEQUADA**, poderá ser desclassificada.

6.8.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada realizada no chat pela licitante, antes de findo o prazo.

6.9. Amostras

6.9.1 Superada a etapa de lances e habilitação, a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar à Secretaria Municipal de Segurança Pública, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após término da sessão, as amostras e demonstração dos equipamentos em conformidade com o Termo de Referência.

6.9.1.1 A apresentação de amostras e a demonstração dos equipamentos constituem etapas essenciais para garantir que o material proposto atenda plenamente às exigências específicas do edital, promovendo a segurança, a eficiência e o aprimoramento da sinalização horizontal e vertical. Cada Licitante terá apenas uma oportunidade para realizar os testes em escala real;

6.9.1.2 Após o início dos testes, não será permitido à proponente realizar qualquer instalação, modificação ou atualização de componentes relacionados à verificação de conformidade. Qualquer intervenção dessa natureza será considerada descumprimento das especificações do edital, resultando na desclassificação da Licitante;

6.9.1.3 Será permitida a presença de um representante das demais licitantes durante os testes, sendo, contudo,

vedada qualquer manifestação por parte deste no decorrer do procedimento.

6.9.1.4 Os Documentos e amostras apresentadas serão analisados pela Divisão Competente a fim de conferir a compatibilidade das mesmas para com as descrições dos Anexos deste Edital.

6.9.1.5 A rejeição de uma ou mais amostras ou/e documentos dos itens analisados invalidará o lote todo.

6.9.1.6 Havendo rejeição dos documentos e amostras, a licitante será desclassificada e, observada a ordem de classificação, serão convocadas as demais licitantes, com vistas à celebração da contratação.

6.9.1.7 As amostras deverão corresponder e atender aos requisitos técnicos Constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

6.9.2 Local da Apresentação das Amostras:

a) **LOCAL DE ENTREGA DAS AMOSTRAS PARA POSTERIOR AGENDAMENTO DE APLICAÇÃO E LOCAL DO TESTE DOS EQUIPAMENTOS:** Avenida Prudentes de Moraes, 875 – Jardim do Estádio (ao lado da praça Washington Luiz), em dias úteis de segunda a sexta feira, dentro do horário de expediente 08h00 às 16h00.

7. DOS RECURSOS

7.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, na “fase de Manifestação de Recurso”, sob pena de preclusão.

7.3.1 O tempo para manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

7.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO

8.1 A vencedora deverá assinar a ata/contrato dentro do prazo de cinco (05) dias úteis, contados da data da publicação da homologação, junto a Diretoria de Unidade Central de Compras, localizada na Avenida Itu 400 anos, 111, Itu Novo Centro, Itu - SP.

8.2 O prazo cedido para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.3 A ata/contrato a ser firmado com a Licitante vencedora, incluirá as condições estabelecidas neste Edital e

seus anexos, os quais estarão vinculados, bem como demais condições determinadas pela Lei, visando à fiel execução do objeto da presente licitação e obedecida à forma da minuta constante do (Anexo VIII da minuta da Ata), observadas as condições específicas do Anexo I - (Termo de Referência) e demais anexos.

8.4 A empresa CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1 – O prazo para execução de serviços será de até 15 (quinze) dias a partir da emissão da Autorização de Fornecimento (empenho) e Ordem de Início de Serviços e seu envio por email.

9.2 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada conforme a legislação vigente.

9.3 – A realização dos serviços deverão ser realizadas conforme necessidade da Secretaria e dentro do município de Itu/SP, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do edital.

9.4 – Condições execução dos serviços: Deverão ser realizados em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do edital.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de recebimento da nota fiscal, devidamente preenchida com requisitos constantes no item 10.5 deste edital.

10.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

10.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco informado pelo licitante.

10.4 - Nos pagamentos em atraso serão acrescidos de juros de mora da caderneta de poupança, previstos nas Leis Federais números 9.494/97 e 11.960/99, *pro rata tempore*.

10.5 – Obrigatoriamente no corpo das notas fiscais deverá constar o nº. do contrato ou da Autorização de Fornecimento, bem como o número da licitação e do processo licitatório e ainda todas as especificações, por item, preço unitário, unidade, quantidade, valor total de cada item e marca (quando houver), sob o risco de ser devolvida.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes das futuras contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento vigente, na seguinte dotação:

| ÓRGÃO DA DESPESA | ELEMENTO ECONÔMICO | FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA | FONTE | SECRETARIA |
|------------------|--------------------|--------------------------|-------|---|
| 17.01.00 | 3.3.90.39.99 | 06.181.8009.2234 | 01 | Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana |

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que

tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra, se for o caso;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.2.6 não celebrar o contrato/ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para tanto, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2.7 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.2.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.2.9 fraudar a licitação

12.1.2.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.2.11 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.2.12 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.2.13 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.2.14 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.2.15 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente certame, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto desta licitação dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

a) Advertência;

b) Multa não poderá ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor total do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, bem como demais cominações legais

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 12.2 poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b" do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

12.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.6. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo no mínimo de 03 (três) anos e no máximo de 06 (seis) anos, conforme previsão no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

12.7. Fica assegurada à COMPROMITENTE a faculdade de cancelar totalmente a ata decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

- a) Execução do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado nos Anexos I do Edital;
- b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

12.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

13.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A Prefeitura da Estância Turística de Itu reserva-se ao direito de:

a) Revogar o presente pregão, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento.

b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas.

c) Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

14.2 O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

14.3 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.11 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

14.12 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal, www.novobbmnet.com.br.

14.13 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.

14.14 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Itu/SP.

14.15 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico.

14.16 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Formulário de Proposta de Preços;

Anexo III– Declarações;

Anexo IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo V – Declaração de Faturamento ME/EPP;
Anexo VI - Declaração em Cumprimento ao art. 63, §1º, Lei nº 14.133/2021;
Anexo VII – Dados para preenchimento do Contrato/Ata de Registro de Preços;
Anexo VIII - Minuta de Ata de Registro de Preços
Anexo IX - Termo de Ciência e Notificação

Itu, 14 de julho 2025.

Emerso Luciano de Almeida Drague
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Realização de procedimento licitatório, através do Sistema de Ata de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sinalização viária horizontal e vertical, com o fornecimento de todo material, equipamentos e mão de obra que se fizerem necessários.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Dentre tantas funções desenvolvidas pela Divisão de Sinalização Viária da Prefeitura da Estância Turística de Itu, uma de suas principais funções é a atuação na manutenção da sinalização viária de todo Município.

2.2. Contudo, devido à alta demanda de serviços executados pelo departamento, bem como a necessidade de equipamentos específicos para realização desses serviços, existe hoje a necessidade de contar com uma prestação de serviços especializados para manutenção na sinalização viária horizontal e vertical existente, bem como a instalação de novas, quando se fizerem necessárias, em toda extensão viária das áreas públicas do município de Itu, de modo a garantir a organização do fluxo de veículos e pedestres, visando a segurança no trânsito e a eficiência da mobilidade urbana.

2.3. Outro aspecto importante de se considerar com a pretensa contratação é a efetiva observância as normas de trânsito estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que exige a implementação e manutenção de sinalização viária adequada em áreas urbanas e rurais. Dessa forma, a contratação desses serviços visa garantir que as vias atendam aos requisitos legais, promovendo conformidade com as normas de segurança e organização do trânsito.

2.4 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, em razão que este instrumento se encontra em fase de elaboração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Dentro da análise da solução apresentada, foram analisadas as necessidades e quantitativos exigidos para atendimento da demanda. Após, foram realizados levantamentos de mercado provenientes de pesquisa realizadas em sites públicos visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos na região, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, sendo a escolha pela contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sinalização viária horizontal (execução indireta), com o fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra a melhor opção encontrada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. O objeto por possuir natureza de serviço comum, que pode ser claramente definido mediante padrões de desempenho e de qualidade objetivos, mediante especificações usuais do mercado, deverá ser contratado mediante certame licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, através do sistema de registro de preços, cujo critério de julgamento deverá ser adotado o de menor preço global (art. 33, I da Lei nº 14.133/2021).

4.3. Será exigida a apresentação de amostras e demonstração dos equipamentos do licitante classificado em primeiro lugar, devendo apresentá-los em até 07 (sete) dias úteis, conforme disciplinado no Termo de Referência.

4.4. A prestação dos serviços deverá estar de acordo com a Legislação vigente, dentro dos Padrões de qualidade e Normas Técnicas previstas neste Termo e de acordo com as determinações dos órgãos que

regulamentam, padronizam e/ou fiscalizam o objeto definido neste instrumento.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO:

| ITEM | QTDE. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO |
|-------------------------------|--------|-------|---|-------------------------|----------------------------|
| SINALIZAÇÃO HORIZONTAL | | | | | |
| 1 | 70.000 | M2 | Demarcação com Tinta resina acrílica (NORMA ABNT NBR 11862) com adição microesferas de vidro. CORES: branca, amarela, vermelha e azul. | R\$ 73,57 | R\$ 5.149.900,00 |
| 2 | 1.500 | M2 | Demarcação viária com Plástico a Frio Extrusão (NORMA ABNT NBR 15870). CORES: branca, amarela e vermelha. | R\$ 214,41 | R\$ 321.615,00 |
| 3 | 200 | M2 | Demarcação viária horizontal com Plástico a Frio Estrutura (NORMA ABNT NBR 15870), CORES: branca, amarela, vermelha, azul e preto. | R\$ 182,06 | R\$ 36.412,00 |
| 4 | 200 | M2 | Demarcação viária horizontal de Plástico a Frio Spray, CORES: branca, amarelo, vermelho e azul. | R\$ 169,42 | R\$ 33.884,00 |
| 5 | 5.000 | M2 | Demarcação de sinalização horizontal com aplicação de massa termoplástica à quente pelo método EXTRUSÃO, padrão ABNT NBR 13132 | R\$ 136,58 | R\$ 682.900,00 |
| 6 | 500 | M2 | Demarcação de sinalização horizontal com aplicação de massa termoplástica à quente pelo método EXTRUSÃO LEGENDAS, SETAS, SIMBOLOS E LETRAS, padrão ABNT NBR 13132 | R\$ 183,86 | R\$ 91.930,00 |
| 7 | 10.000 | M2 | Demarcação de sinalização horizontal com aplicação de massa termoplástica à quente pelo método ASPERSÃO, padrão ABNT NBR 13159 | R\$ 109,14 | R\$ 1.091.400,00 |
| 8 | 3.000 | M2 | Demarcação com Laminado Elastoplástico - faixa largura entre 0,10 a 0,40 m; CORES: amarela e branca. (norma ABNT NBR 15.741). | R\$ 253,78 | R\$ 761.340,00 |
| 9 | 500 | M2 | Demarcação com Laminado Elastoplástico - Legendas, números e setas. (norma ABNT NBR 15.741). | R\$ 287,37 | R\$ 143.685,00 |
| 10 | 500 | M2 | Demarcação com Laminado Elastoplástico - Pictogramas e símbolos. (norma ABNT NBR 15.741) | R\$ 347,21 | R\$ 173.605,00 |
| 11 | 2.500 | M2 | Apagamento da sinalização horizontal existente por microfresagem | R\$ 53,20 | R\$ 133.000,00 |
| 12 | 1.800 | UNID. | Implantação de Tacha refletiva bidirecional tipo I | R\$ 50,47 | R\$ 90.846,00 |
| 13 | 1.500 | UNID. | Implantação de Tacha refletiva monodirecional tipo I | R\$ 48,29 | R\$ 72.435,00 |
| 14 | 1.500 | UNID. | Implantação de Tachão refletivo monodirecional tipo I | R\$ 85,39 | R\$ 128.085,00 |
| 15 | 2.000 | UNID. | Implantação de Tachão refletivo bidirecional | R\$ 88,48 | R\$ 176.960,00 |
| 16 | 18.000 | M2 | Preparação técnica de superfície para aplicação de sinalização horizontal | R\$ 126,98 | R\$ 2.285.640,00 |

| | | | | | |
|-----------------------------|-------|-------|---|----------------|------------------|
| 17 | 150 | UNID. | Implantação de Rampa de Acessibilidade para portador de necessidade especiais | R\$ 5.258,03 | R\$ 788.704,50 |
| 18 | 1 | UNID. | Disponibilização de sistema de gerenciamento de ordem de serviços (12 meses) | R\$ 254.341,67 | R\$ 254.341,67 |
| SINALIZAÇÃO VERTICAL | | | | | |
| 19 | 800 | UNID. | Implantação de placa de orientação, regulamentação e advertência, confeccionada em alumínio, sendo fundo em película refletiva tipo GT (grau técnico) e borda, letras e símbolos em película refletiva tipo AI (alta intensidade) | R\$ 2.098,65 | R\$ 1.678.920,00 |
| 20 | 2.000 | M2 | Implantação de placas de identificação de vias (toponímicas) nas dimensões de 80cm x 40cm ou 64cm x 30cm | R\$ 2.385,11 | R\$ 4.770.220,00 |
| 21 | 80 | UNID. | Implantação de coluna P-51 - 01 coluna metálica 4" x 3,75mm x 5,00m | R\$ 3.877,77 | R\$ 310.221,60 |
| 22 | 20 | UNID. | Implantação de coluna p-53 - 02 colunas metálica 4" x 3,75mm x 5,00m | R\$ 7.916,10 | R\$ 158.322,00 |
| 23 | 30 | UNID. | Implantação de coluna - braço light 3"x 3,75mm x 2,70m | R\$ 3.077,54 | R\$ 92.326,20 |
| 24 | 30 | UNID. | Implantação de coluna p-57 - coluna de 4" x 5,25m + braço projetado de 3"x 3,15m | R\$ 4.830,09 | R\$ 144.902,70 |
| 25 | 500 | UNID. | Implantação de coluna PP - coluna Ø 2½" x 3.60 m | R\$ 748,33 | R\$ 374.165,00 |
| 26 | 800 | UNID. | Implantação de coluna para placa de identificação de vias (toponímicas) -Ø 2½" X 4,10 m de comprimento | R\$ 1.180,24 | R\$ 944.192,00 |
| 27 | 1.600 | UNID. | Instalação de braçadeira para fixação de placas 3" x 900mm | R\$ 116,92 | R\$ 187.072,00 |
| 28 | 1.000 | UNID. | Instalação de kit fixação de placa em SPU | R\$ 101,76 | R\$ 101.760,00 |
| 29 | 1.600 | UNID. | Implantação de suporte de fixação placa de identificação de vias | R\$ 222,23 | R\$ 355.568,00 |
| 30 | 200 | UNID. | Serviço de retirada de placa de identificação de vias | R\$ 292,11 | R\$ 58.422,00 |
| 31 | 200 | UNID. | Serviço de retirada de poste metálico coluna PP ou coluna de placas de identificação de vias. | R\$ 470,81 | R\$ 94.162,00 |
| 32 | 600 | UNID. | Limpeza de placas pelo método mecânico (pressurizado) | R\$ 330,36 | R\$ 198.216,00 |
| 33 | 20 | UNID. | Implantação de placa de sinalização vertical convencional com iluminação a led | R\$ 18.538,31 | R\$ 370.766,20 |

6. ESPECIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

a) PINTURA VIÁRIA HORIZONTAL COM APLICAÇÃO DE TINTA RESINA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE (NORMA ABNT NBR 11862) com adição microesferas de vidro, nas cores branca, amarela, vermelha, azul e preta, com garantia fornecida pelo fabricante da tinta de no mínimo 06 meses contados a partir da data de aplicação do material contra falta de aderência, baixo poder de cobertura ou qualquer alteração na integridade ou qualidade do filme da tinta, neste caso toda a sinalização executada deverá ser refeita dentro do prazo fixado pela municipalidade, sem qualquer ônus, atendendo os seguintes requisitos técnicos:

a1) Composição e natureza química

Resina acrílica estirenada, aditivos, pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos e cargas minerais;

a2) Manuseio e Armazenamento

- Manuseio:

É preciso usar EPI apropriado. Após a abertura da embalagem há evaporação de solventes orgânicos inflamáveis, evitar contato direto com a pele, mucosas e olhos. Tomar medidas contra o acúmulo de carga eletrostática. Manter a embalagem fechada longe de qualquer fonte de calor e/ou ignição.

- Armazenamento:

- Tambores: Uma camada sobre palete. Altura máxima da pilha: 04 paletes.

- Baldes metálicos: Três camadas por palete na posição vertical. Altura máxima da pilha: 02 paletes.

- Manter em local seco e bem ventilado ao abrigo do sol e chuva, sob uma temperatura máxima de 40°C (se necessário, controlar a temperatura do ambiente). Não armazenar o produto com materiais explosivos, substâncias oxidantes, corrosivas, peróxidos orgânicos, materiais de combustão espontânea e materiais radioativos.

a3) Controle de exposição e proteção individual:

- **Medidas de controle de engenharia:** Assegurar ventilação adequada. Se praticável este procedimento deve ser feito com uso de exaustão local e boa ventilação. Se não há ventilação suficiente para manter a concentração de vapores de solventes abaixo da OEL, deve ser utilizada proteção respiratória adequada.

- **EPI's:** Luva, capacete, óculos, botas e máscara para solventes orgânicos.

- **Precauções especiais:** Evitar a inalação dos vapores, contato com a pele e manter afastado de alimentos e bebidas.

- **Medidas de Higiene:** Em caso de emergência, utilizar chuveiro de emergência e lava-olhos. Manter limpo o local de trabalho. Manter recipientes fechados. Não comer, beber ou guardar alimentos próximos ao produto. Sempre lavar as mãos com água e sabão após o uso.

a4) Propriedades físico-químicas

- **Estado físico:** Líquido viscoso

- **Cor:** Branco, Amarelo, Preto, Azul, Vermelho,

- **Ponto de fulgor:** <23°C

- **Solubilidade:** Insolúvel em água,

- **Densidade:** 1,30 – 1,45 g/cm³

a5) Condições técnicas

- As características da tinta a base de solvente e seus respectivos ensaios quantitativos e qualitativos são dados nas tabelas abaixo:

I- Requisitos quantitativos

| Parâmetros | Valores especificados |
|---------------------------|---------------------------|
| Consistência (UK) 80 - 95 | Consistência (UK) 80 - 95 |

| | | |
|--|-------------------------------|--------------------------------|
| Teor de Chumbo, em partes por milhão (ppm) | | 90 máximo |
| Estabilidade na armazenagem - UK | Alteração da Consistência, UK | 10 máximo |
| | Aparência | Filme liso e livre de defeitos |
| Matéria não volátil, % em massa. | | 62,8 mínimo |
| Pigmento, % em massa | | 40 - 50 |
| Teor de dióxido de titânio na tinta, % em peso | | 2,5 máximo |
| Poder de cobertura seca, % | | 98 mínimo |
| Veículo não volátil, % em massa no veículo. | | 38 mínimo |
| Veículo total, % em massa na tinta | | 50 - 60 |
| Tempo de secagem, no Pick Up time, minutos | | 20 máximo |
| Resistencia e abrasão (litros) | | 80 mínimo |
| Massa específica, g/cm ³ | | 1,30 mínimo |
| Brilho à 60°, unidade | | 20 máximo |
| Fineza Hegman | | 4 mínimo |
| Composto orgânico volátil (VOC), (g/l) | | 500 máximo |

II – Requisitos qualitativos

| Parâmetros | | Valores específicos | | | |
|--|---|--|---|---|--|
| Cromo Hexavalente | | Negativo | | | |
| Flexibilidade (cilíndrico) | | inalterada | | | |
| Sangramento | | ausencia | | | |
| Resistência à água | | inalterada | | | |
| Identificação do Veículo não volátil | | Resina acrílica e estireno | | | |
| Resistência ao Intemperismo, 600 horas | | Cor – inalterada Integridade - inalterada | | | |
| Luminância, Y% | | 40 - 55 | | | |
| Coordenadas | 1 | 2 | 3 | 4 | |

| | | | | | | | | |
|------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Cromáticas | X | y | x | y | x | y | x | y |
| | 0,443 | 0,399 | 0,545 | 0,455 | 0,465 | 0,535 | 0,389 | 0,431 |

a6) Aceitação e rejeição

- É imprescindível que todos os materiais acompanhem “Certificados de Análise do Produto”, assinado por responsáveis da área química, para a garantia do produto;
- As partidas que satisfazem às condições das seções a1 à a5, cujas amostras foram submetidas aos ensaios previstos neste documento, devem ser aceitas.
- Devem ser rejeitados os produtos que não atenderem a Tabela 1, tabela 2 do item **a5**.

a7) Pré aplicação

- As superfícies a serem trabalhadas devem ser, antes da aplicação, limpas e livres de qualquer material estranho que prejudique a aderência da tinta ao pavimento.

a8) Pós aplicação

- Após a aplicação, a pintura deverá apresentar plasticidade e elevada aderência às esferas de vidro retro refletivas, ao pavimento ou sinalização anterior, devendo resultar em uma película fosca, de aspecto uniforme, não podendo ser constatada ocorrências de rachaduras, manchas ou outras irregularidades durante o período de sua vida útil.

a9) Microesferas de Vidro

- As microesferas de vidro, que serão utilizados na aplicação junto à tinta, deverão atender aos requisitos das normas ABNT NBR 16184.
- As microesferas de vidro retro-refletivas tipo IIE deverão ser adicionadas à tinta na razão de 400 g/l de tinta, de modo a permanecerem internas à película aplicada. As esferas de vidro retro-refletivas, resultando em perfeita incorporação das esferas de vidro na película de tinta.

a10) Solventes

- Os solventes a serem utilizados na diluição da tinta ou limpeza dos equipamentos deverão ser de boa qualidade, não causando prejuízo à tinta.

a11) Controle

- O Órgão fiscalizador deverá:
 - Verificar visualmente as condições de acabamento (o controle visual do serviço será exercido pela Prefeitura podendo, a seu critério, rejeitar os serviços que não atendam as especificações, que deverão ser refeitos sem ônus para a contratante);
 - Realizar controle geométrico, verificado a obediência ao projeto;
 - A aplicação não pode divergir das dimensões fixadas em projeto previamente aprovado mais que 5%, sendo passível de advertência e exigência de que a pintura seja refeita;
 - Poderão ser exigidos da Contratada, atestados emitidos por laboratório, que garantam as qualidades especificadas da tinta fornecida e solicitação de testes prévios sobre os serviços prestados, bem como atestados de capacidade técnica da contratada;

- A empresa deverá apresentar um encarregado do contrato com celular a disposição para contato quando necessário.

a12) Equipamentos

- Aparelho de projeção pneumática, mecânica ou combinada;
- Sapatas de aplicação manual com largura variável de 100 a 500 mm e abertura de 3 mm;
- Carrinho semeador para aplicação e distribuição de microesferas com largura variável.

a13) Execução

- A espessura de aplicação após a secagem deve ser de, no mínimo, 2,5 mm.
- A abertura do trecho ao tráfego somente pode ser feita após, no mínimo, 5 minutos após o término da aplicação.

b) DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE PLÁSTICO A FRIO EXTRUSÃO (NORMA ABNT NBR 15870), à base de resinas metacrílicas, pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos, cargas minerais, aditivos e o agente endurecedor, com processos de aplicação mecânica, nas cores: branca, vermelha, amarela, azul e preto, atendendo aos seguintes requisitos técnicos:

b1) Odor e toxicidade

O odor do plástico a frio não deve causar desconforto ao aplicador. Eventuais características de toxicidade devem ser claramente expressas na embalagem, de acordo com a legislação vigente;

b2) Aplicação

O plástico a frio deve ser fornecido para aplicação e superfícies betuminosas ou de concreto de cimento Portland;

O plástico a frio deve ser suscetível de rejuvenescimento, mediante aplicação de nova camada, do mesmo material ou de outro produto, desde que o produto a ser aplicado tenha uma natureza química compatível com o plástico a frio, como: tintas acrílicas à base de solventes ou tintas acrílicas emulsificadas em água.

O plástico a frio deve estar apto a ser aplicado nas seguintes condições:

- a) temperatura ambiente entre 5° C e 40° C / temperatura do pavimento entre 10° C e 45° C;
- b) umidade relativa do ar até 80%;

b3) Métodos de aplicação do material

- Material: plástico a frio / Extrudado
- Processo: Extrusão
- Espessura:

Plano: 1,0mm a 3,0mm

Alto relevo: 1,5mm a 3,0mm (base) / 4,0mm a 7,0mm (relevo).

- Outros dispositivos: Gerador de energia, haste homogeneizadora, furadeira, termômetro, termo higrômetro, trena, lupa e medidor de espessura.

b4) Processo de aplicação mecânica

- Deve-se utilizar equipamento com conjunto extrusor com controle de dosagem, misturador interno, dois tanques independentes (componente A e componente B), controle de espessura e sistema de limpeza.
- Refletorização: aspersão de 300g a 400g/m² de microesferas do tipo IIA e/ou IIC (ABNT NBR 16184) com tratamento superficial adequado para plástico a frio.
- O produto deverá ser aplicado antes do tempo de *pot life* mencionado na tabela abaixo, de acordo com a temperatura do ambiente:

| Temperatura Ambiente (°C) | Pó Endurecedor (% em peso) | Tempo Manuseio de Pot Life (Min.) | Tempo de Cura Total (Min.) |
|---------------------------|----------------------------|-----------------------------------|----------------------------|
| + 10 | 2,0 | 18 | 50 |
| + 20 | 1,0 | 15 | 35 |
| + 30 | 1,0 | 8 | 20 |

Obs.: Em caso de temperatura ambiente inferior ao informado, utilize 2,0% de Agente Endurecedor. O plástico a frio aplicado na espessura especificada deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período de tempo de no máximo 30 minutos, conforme o tipo de aplicação e a temperatura ambiente.

b5) Embalagem

- O componente líquido deve ser acondicionado em baldes de 25 quilogramas (Kg) e o agente endurecedor em sacos plásticos, devidamente fechados, correspondente a 2% (dois por cento) do componente líquido. As embalagens devem ser padronizadas, e devem constar visivelmente os seguintes itens:

- Componente Líquido:

- a) cor do material;
- b) nome do fabricante;
- c) nome do produto;
- d) componente Líquido / plástico a frio;
- e) natureza química do produto;
- f) número do lote de fabricação;
- g) prazo de validade;
- h) quantidade em Kg;
- i) data de fabricação;

- Componente Sólido – Agente Endurecedor

- a) nome do fabricante;
- b) agente endurecedor;
- c) natureza química;
- d) quantidade em Kg;
- e) prazo de validade;
- f) data de fabricação;
- g) número de lote;
- h) estado físico

b6) Armazenamento e transporte

- O Plástico a frio deverá ser armazenado em locais ventilados, não diretamente no solo, longe de fontes

de ignição e sob temperatura de no máximo 35°C.

b7) Condições técnicas

- As características do plástico a frio e seus respectivos ensaios quantitativos e qualitativos são dados nas tabelas abaixo:

Tabela 1 – Requisitos de controle quantitativos

| Ensaio | Componente A | | Componente A + B | |
|---|------------------------------|--------|--|--------|
| | Mínimo | Máximo | Mínimo | Máximo |
| Determinação da massa específica, g/cm ³ | 1,80 | 2,20 | x | x |
| Teor de microesferas de vidro, % massa | 20 | 40 | x | x |
| Cor | x | x | Conforme coordenadas cromáticas tabela 3 | |
| Viscosidade, Daniel Flow (1 min.) | 10 | 14 | x | x |
| Estabilidade e aparência | Isento de grumos e sedimento | | x | x |
| Dureza Shore D – Após 24h, espessura 2 mm | x | x | 40,00 | 65,00 |

Tabela 2 – Requisitos de controle qualitativos

| Ensaio | Exigido |
|-------------------------|--|
| Identificação da resina | Resina metil e butil metacrilato pura, isenta de blendas |
| Resistência à luz, 100h | Manter-se dentro das coordenadas cromáticas |

Tabela 3 – Coordenadas Cromáticas

| Cor | 1 | | 2 | | 3 | | 4 | | Y | |
|----------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|------|------|
| | X | Y | X | Y | X | Y | X | Y | Mín | Máx |
| Branca | 0,355 | 0,355 | 0,305 | 0,305 | 0,285 | 0,325 | 0,335 | 0,375 | 75,0 | - |
| Amarela | 0,443 | 0,399 | 0,545 | 0,455 | 0,465 | 0,535 | 0,389 | 0,43 | 40,0 | 55,0 |
| Vermelha | 0,480 | 0,320 | 0,500 | 0,280 | 0,580 | 0,300 | 0,560 | 0,375 | 10,0 | 25,0 |
| Azul | 0,180 | 0,260 | 0,220 | 0,200 | 0,250 | 0,200 | 0,260 | 0,280 | 5,0 | 15,0 |

Utilizar espectrofotômetro com geometria esférica d/8 ou direcional 45°/0° com o iluminante D65 e ângulo de observação de 10°.

b8) Aceitação e rejeição

- É imprescindível que todos os materiais acompanhem “Certificados de Análise do Produto”, assinado por responsáveis da área química, para a garantia do produto;
- As partidas que satisfazem às condições das seções b1 à b7, cujas amostras foram submetidas aos ensaios previstos neste documento, devem ser aceitas.
- Devem ser rejeitados os produtos que não atenderem a Tabela 1, tabela 2 e tabela 3 do item **b7**.

C) DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DE PLÁSTICO A FRIO ESTRUTURA (NORMA ABNT NBR 15870), composto à base de resinas metacrílicas, pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos, carga mineral, aditivos e o agente endurecedor, com processo de aplicação mecânica, nas cores: branca, amarelo, vermelho, azul e preto, com garantia fornecida pelo fabricante do produto de no mínimo 06 meses contados a partir da data de aplicação do material contra falta de aderência, baixo poder de cobertura ou qualquer alteração na integridade ou qualidade do filme da tinta, neste caso toda a sinalização executada deverá ser refeita dentro do prazo fixado pelo Município de Itu, sem qualquer ônus. Atendendo aos seguintes requisitos técnicos:

c1) Aparência

- O plástico a frio pode ser branco, amarelo, vermelho, azul e preto;
- O plástico a frio, após a abertura do recipiente do componente “líquido”, não deve apresentar endurecimento ou grumos;
- O plástico a frio não deve modificar suas características ou deteriorar-se quando armazenado por um período mínimo de seis meses, após a data de fabricação;
- Todo material plástico a frio deve assegurar qualidade e integridade de cor, mesmo sob constante ação de raios ultravioleta e intemperismo natural.

c2) Odor e toxicidade

- O odor do plástico a frio não deve causar desconforto ao aplicador. Eventuais características de toxicidade devem ser claramente expressas na embalagem, de acordo com a legislação vigente.

c3) Aplicação

- O plástico a frio deve ser fornecido para aplicação e superfícies betuminosas ou de concreto de cimento Portland.
- O plástico a frio deve ser suscetível de rejuvenescimento, mediante aplicação de nova camada, do mesmo material ou de outro produto, desde que o produto a ser aplicado tenha uma natureza química compatível com o plástico a frio, como: tintas acrílicas à base de solventes ou tintas acrílicas emulsificadas em água;
- O plástico a frio deve estar apto a ser aplicado nas seguintes condições:
 - a) Temperatura ambiente entre 5º C e 40º C / temperatura do pavimento entre 10º C e 45º C;
 - b) Umidade relativa do ar até 80%;

c4) Métodos de aplicação do material

- Material: plástico a frio / Estrutura
- Processo: extrusão
- Espessura: 0 à 5,0 mm máx.
- Equipamento: “Plastomarker – modelo Junior ou similar” com sistema rotativo de distribuição de material com largura de 20 a 50 cm com aspersão de esferas mecanizadas e/ou sapatas manuais.
- Outros dispositivos: Gerador de energia, haste homogeneizadora, furadeira, termômetro, termo higrômetro, trena, lupa e medidor de espessura.
- Rendimento:
 - a) Configuração aberta (menor adensamento): 2,2 Kg/m²
 - b) Configuração fechada (maior adensamento): 3,0 Kg/m²

- Processo de aplicação **mecanizado**: deve-se utilizar equipamento para material plástico a frio bicomponente, com controle automático computadorizado, com reservatórios independentes para cada componente, misturador interno para a homogeneização mecânica dos componentes e com sistema rotativo de distribuição de material para configuração do aglomerado.
- Refletorização: aspersão de 300g a 400g/m² de microesferas do tipo II A/C/E (ABNT NBR 16184) com tratamento de silano.
- O produto deverá ser aplicado antes do tempo de pot life mencionado na tabela a baixo, de acordo com a temperatura do ambiente.

| Temperatura Ambiente (°C) | Endurecedor (% em peso) | Tempo de Manuseio Pot Life (Min) | Tempo de Cura Total (Min) |
|---------------------------|-------------------------|----------------------------------|---------------------------|
| + 10 | 2,0 | 18 | 50 |
| + 20 | 1,0 | 15 | 35 |
| + 30 | 1,0 | 8 | 20 |

- O plástico a frio aplicado na espessura especificada deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período de tempo de no máximo 30 minutos, conforme o tipo de aplicação e a temperatura ambiente.

c5) Embalagem

- O componente líquido deve ser acondicionado em baldes de 25 quilogramas (Kg) e o agente endurecedor em sacos plásticos, devidamente fechados, correspondente à 2% (dois por cento) do componente líquido. As embalagens devem ser padronizadas, e devem constar visivelmente os seguintes itens:

- Componente Líquido:

- a) cor do material;
- b) nome do fabricante;
- c) nome do produto;
- d) componente Líquido / plástico a frio;
- e) natureza química do produto;
- f) número do lote de fabricação;
- g) prazo de validade;
- h) quantidade em Kg;
- i) data de fabricação;

- Componente Sólido – Agente Endurecedor

- a) nome do fabricante;
- b) agente endurecedor;
- c) natureza química;
- d) quantidade em Kg;
- e) prazo de validade;
- f) data de fabricação;
- g) número de lote;
- h) estado físico

c6) Armazenamento e transporte

- O Plástico a frio deverá ser armazenado em locais ventilados, não diretamente no solo, longe de fontes de ignição e sob temperatura de no máximo 35°C.

c7) Condições técnicas:

- As características do plástico a frio e seus respectivos ensaios quantitativos e qualitativos são dados nas tabelas abaixo:

Tabela 1 – Requisitos de controle quantitativos

| Ensaio | Componente A | | Componente A + B | |
|---|------------------------------|--------|--|--------|
| | Mínimo | Máximo | Mínimo | Máximo |
| Determinação da massa específica, g/cm ³ | 1,80 | 2,20 | x | x |
| Teor de microesferas de vidro, % massa | 20 | 40 | x | x |
| Cor | x | x | Conforme coordenadas cromáticas tabela 3 | |
| Viscosidade, Daniel Flow (1 min.) | 10 | 14 | x | x |
| Estabilidade e aparência | Isento de grumos e sedimento | | x | x |
| Dureza Shore D – Após 24h, espessura 2 mm | x | x | 40,00 | 65,00 |

Tabela 2 – Requisitos de controle qualitativos

| Ensaio | Exigido |
|-------------------------|--|
| Identificação da resina | Resina metil e butil metacrilato pura, isenta de blendas |
| Resistência à luz, 100h | Manter-se dentro das coordenadas cromáticas |

Tabela 3 – Coordenadas Cromáticas

| Cor | 1 | | 2 | | 3 | | 4 | | Y | |
|----------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|------|------|
| | X | Y | X | Y | X | Y | X | Y | Mín | Máx |
| Branca | 0,355 | 0,355 | 0,305 | 0,305 | 0,285 | 0,325 | 0,335 | 0,375 | 75,0 | - |
| Amarela | 0,443 | 0,399 | 0,545 | 0,455 | 0,465 | 0,535 | 0,389 | 0,431 | 40,0 | 55,0 |
| Vermelha | 0,480 | 0,320 | 0,500 | 0,280 | 0,580 | 0,300 | 0,560 | 0,375 | 10,0 | 25,0 |
| Azul | 0,180 | 0,26 | 0,220 | 0,200 | 0,250 | 0,200 | 0,260 | 0,280 | 5,0 | 15,0 |

Utilizar espectrofotômetro com geometria esférica d/8 ou direcional 45°/0° com o iluminante D65 e ângulo de observação de 10°.

c8) Aceitação e rejeição

- É imprescindível que todos os materiais acompanhem “Certificados de Análise do Produto”, assinados por responsáveis da área química, para a garantia do produto;
- As partidas que satisfazem às condições das seções c1 à c7, cujas amostras foram submetidas aos ensaios previstos neste documento, devem ser aceitas.
- Devem ser rejeitados os lotes que não atenderem a tabela 1, tabela 2 e tabela 3 do item **c-7**.

D) DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DE PLÁSTICO A FRIO SPRAY, composto a base de resinas metacrílicas, pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos, cargas minerais, aditivos e o agente endurecedor, com processo de aplicação por aspersão (spray) no sistema 1:1 de forma mecânica, utilizando equipamento de pintura com dois tanques independentes para acondicionamento dos componentes e com controle de dosagem dos materiais, nas cores: branca, amarelo, vermelho e azul, com garantia fornecida pelo fabricante do produto de no mínimo 06 meses contados a partir da data de aplicação do material contra falta de aderência, baixo poder de cobertura ou qualquer alteração na integridade ou qualidade do filme da tinta, neste caso toda a sinalização executada deverá ser refeita dentro do prazo fixado pelo Município de Itu, sem qualquer ônus. Atendendo aos seguintes requisitos técnicos:

d1) Aparência

- O plástico a frio pode ser branco, amarelo, vermelho e azul.
- O plástico a frio, após a abertura do recipiente do componente “líquido”, não deve apresentar endurecimento ou grumos.
- O plástico a frio não deve modificar suas características ou deteriorar-se quando armazenado por um período mínimo de seis meses, após a data de fabricação.
- Todo material plástico a frio deve assegurar qualidade e integridade de cor, mesmo sob constante ação de raios ultravioleta e intemperismo natural.

d2) Odor e toxicidade

- O odor do plástico a frio não deve causar desconforto ao aplicador. Eventuais características de toxicidade devem ser claramente expressas na embalagem, de acordo com a legislação vigente.

d3) Aplicação

- O plástico a frio deve ser fornecido para aplicação em superfícies betuminosas ou de concreto de cimento Portland.
- O plástico a frio deve ser suscetível de rejuvenescimento, mediante aplicação de nova camada, do mesmo material ou de outro produto, desde que o produto a ser aplicado tenha uma natureza química compatível com o plástico a frio, como: tintas acrílicas à base de solventes ou tintas acrílicas emulsificadas em água.
- plástico a frio deve estar apto a ser aplicado nas seguintes condições:
 - a) temperatura ambiente entre 5° C e 40° C / temperatura do pavimento entre 10°C e 45°C;
 - b) umidade relativa do ar até 80%;

d4) Métodos de aplicação do material

- Material: plástico a frio / Spray sistema 1:1
- Processo: Aspersão
- Espessura: 0,3mm a 1,2 mm.
- Equipamento: Equipamento de pintura com dois tanques independentes.
- Outros dispositivos: Gerador de energia, haste homogeneizadora, furadeira, termômetro, termo higrômetro, trena, lupa e medidor de espessura.
- O Processo de aplicação deve ser feito por equipamentos que disponham de dois tanques independentes para acondicionamento dos componentes e com controle de dosagem dos materiais.
 - O componente A deve ser acondicionado no tanque 1 e a mistura dos componentes B e C no tanque 2
 - Os componentes não devem permanecer por mais de 24h dentro dos seus respectivos tanques.
 - Refletorização: aspersão de 300g a 400g/m² de microesferas do tipo IIA e/ou IIC (ABNT NBR 16184) com tratamento superficial adequado para plástico a frio.
 - O produto deverá ser aplicado antes do tempo de *pot life* mencionado na tabela abaixo, de acordo com a temperatura do ambiente.

| Temperatura Ambiente (°C) | Pó Endurecedor (% em peso) | Tempo de Manuseio Pot Life (Min.) | Tempo de Cura Total (Min.) |
|---------------------------|----------------------------|-----------------------------------|----------------------------|
| + 10 | 2,0 | 18 | 50 |
| + 20 | 1,0 | 15 | 35 |
| + 30 | 1,0 | 8 | 20 |

Obs.: Em caso de temperatura ambiente inferior ao informado, utilize 2,0% de Agente Endurecedor.

- O plástico a frio aplicado na espessura especificada deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período de tempo de no máximo 30 minutos, conforme o tipo de aplicação e a temperatura ambiente.

d5) Embalagem

- O componente líquido deve ser acondicionado em baldes de 25 quilogramas (Kg) e o agente endurecedor em sacos plásticos, devidamente fechados, correspondente a 2% do componente líquido. As embalagens devem ser padronizadas, e devem constar visivelmente os seguintes itens:

Componente Líquido:

- cor do material;
- nome do fabricante;
- nome do produto;
- componente líquido / plástico a frio;
- natureza química do produto;
- número do lote de fabricação;
- prazo de validade;
- quantidade em Kg;
- data de fabricação;

Componente Sólido – Agente Endurecedor:

- nome do fabricante;
- agente endurecedor;
- natureza química;
- quantidade em Kg;
- prazo de validade;
- data de fabricação;
- número de lote;
- estado físico

d6) Armazenamento e transporte

- O Plástico a frio deverá ser armazenado em locais ventilados, não diretamente no solo, longe de fontes de ignição e sob temperatura de no máximo 35°C.

d7) Condições Técnicas

- As características do plástico a frio e seus respectivos ensaios quantitativos e qualitativos são dados nas tabelas abaixo:

Tabela 1- Ensaios Quantitativos

| Ensaio Quantitativo | Componente A | | Componente C | | Componente A + C + B | |
|---|--------------|--------|--------------|--------|----------------------|--------|
| | Mínimo | Máximo | Mínimo | Máximo | Mínimo | Máximo |
| Determinação da massa específica, g/cm ³ | 1,60 | 1,80 | 1,60 | 1,80 | X | X |

| | | | | | | | |
|---|----|------------------------------|-----|----|-----|--|--------|
| Cor | X | | X | X | X | Conforme coordenadas cromáticas tabela 3 | |
| Viscosidade Krebs Stormer, UK | 85 | | 100 | 85 | 100 | X | X |
| Estabilidade de aparência | | Isento de grumos e sedimento | | | | X | X |
| Dureza Shore D –Após24h, espessura 2 mm | x | | x | X | x | 4 5 | 6 5 |

Tabela 2 - Ensaios Qualitativos

| Ensaios Qualitativos | Exigido |
|-------------------------|---|
| Identificação da resina | Resina metil e butil metacrilato |
| Resistência a luz, 100h | Manter-se dentro das coordenadas cromáticas |

Tabela 3 – Coordenadas Cromáticas

| Cor | 1 | | 2 | | 3 | | 4 | |
|----------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| | X | Y | X | Y | X | Y | X | Y |
| Branca | 0,355 | 0,355 | 0,305 | 0,305 | 0,285 | 0,325 | 0,335 | 0,375 |
| Amarela | 0,443 | 0,399 | 0,545 | 0,455 | 0,465 | 0,535 | 0,389 | 0,431 |
| Vermelho | 0,480 | 0,320 | 0,500 | 0,280 | 0,580 | 0,300 | 0,560 | 0,375 |
| Azul | 0,180 | 0,260 | 0,220 | 0,200 | 0,250 | 0,200 | 0,260 | 0,280 |

Utilizar espectrofotômetro com geometria esférica d/8 ou direcional 45°/0° com o iluminante D65 e ângulo de observação de 10°.

d8) Aceitação e rejeição

- É imprescindível que todos os materiais acompanhem “Certificados de Análise do Produto”, assinado por responsáveis da área química, para a garantia do produto;
- Cabe ao fiscal da contratação aceitar total ou parcialmente o fornecimento, em vista dos resultados de inspeção visual e independente de ensaios.
- As partidas que satisfazem às condições das seções d1 à d7, cujas amostras foram submetidas aos ensaios previstos neste documento, devem ser aceitas.

E) APLICAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DE MICROESFERA DE VIDRO, TIPO, IIE, deverá atender aos parâmetros da norma ABNT NBR 16184/2013, com tratamentos diferenciado em sua superfície, proporcionando excelente visibilidade diurna e noturna, e com ótimas retrorefletâncias, resistindo a altos índices de VDM (veículo médio diário):

e1) Condições técnicas

- **Medidas de retrorefletância (mcd. lx-1 m2):** As características da microesfera de vidro e seus respectivos ensaios quantitativos e qualitativos são dados nas tabelas abaixo:

I – Ensaios quantitativos

| Parâmetros | Especificado |
|------------|--------------|
|------------|--------------|

| | |
|----------------------------------|---|
| Resistência ao Cloreto de Cálcio | Não devem apresentar superfície embaçada |
| Resistência ao ácido Clorídrico | Não devem apresentar superfície embaçada |
| Resistência a água | Não devem apresentar superfície embaçada e não devem gastar mais do que 4,5 ml de HCL, 10N para neutralização da solução |
| Resistência ao sulfeto de Sódio | Não devem apresentar superfície embaçada |
| Teor de Sílica | Mínimo 65 % |
| Aparência e defeitos | Limpas, claras, redondas, incolores e isentas de matérias estranhas. Máximo 1% podem ser quebradas ou conter partículas de vidro não fundido e elementos estranhos. Máximo 15% podem ser fragmentos ovóides deformados, germinados ou bolhas gasosas. |
| Índice de Refração | Mínimo 1,50 |
| Densidade de massa | 2,4 a 2,6 g/cm |
| Aderência | Castanho Verde |

I – Ensaios de granulometria

| Peneiras (números) | Abertura (um) | Passando % |
|--------------------|---------------|--------------|
| | | Especificado |
| 18 | 1000 | 100 |
| 20 | 850 | 95 – 100 |
| 30 | 600 | 50 – 75 |
| 40 | 425 | 15 – 45 |
| 50 | 300 | 0 – 10 |
| 80 | 180 | 0 - 2 |

e2) Aceitação e rejeição

- É imprescindível que todos os materiais acompanhem “Certificados de Análise do Produto”, assinado por responsáveis da área química, para a garantia do produto;
- Cabe a equipe técnica da Secretaria requisitante aceitar total ou parcialmente o fornecimento, em vista dos resultados de inspeção visual e independente de ensaios.
- As partidas que satisfazem às condições do item “e”, cujas amostras serão submetidas aos ensaios previstos neste documento, devem ser aceitas.
- Devem ser rejeitados os itens que não atenderem a tabela I e tabela II do item e-1;

F) SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM APLICAÇÃO DE MASSA TERMOPLÁSTICA À QUENTE PELO MÉTODO EXTRUSÃO (PADRÃO ABNT NBR 13132), a temperatura de fluidez do material termoplástico para aplicação deve estar entre 180°C a 200°C, o termoplástico não pode ser aquecido acima de 200°C. O material aplicado deve apresentar boas condições de manuseio e suportar temperaturas de até 80°C, sem sofrer deformações. A espessura da película do material termoplástico, sem adição de microesferas de vidro deve ser igual ou superior a 1,5mm. O termoplástico deve ser aplicado sobre pavimento de concreto, liberação do tráfego em no máximo 5 minutos no pavimento. Termoplástico de cor Branca: pigmento deve ser o dióxido de titânio rutilo; Termoplástico de cor Amarela: pigmento deve ser o sulfeto de cádmio; Ambos os pigmentos devem apresentar uma qualidade e resistência à luz e ao calor, de modo que a tonalidade das

faixas permaneça inalterada. Microesfera de vidro: A taxa de aplicação de microesferas de vidro, aplicadas por aspersão, deve se situar no intervalo de 300 a 400 g/m², cuja aplicação é feita concomitantemente com a do material termoplástico.

| CARACTERÍSTICAS | MÍNIMO | MÁXIMO |
|-------------------------------------|--------|--------|
| Ligante, % em massa na mistura | 18 | 24 |
| Titânio, % em massa na mistura | 08 | - |
| Microesferas, % em massa na mistura | 01 | 1,5 |
| Ponto de amolecimento, C° | 90 | - |
| Deslizamento, % | - | 05 |
| Densidade da massa | 1,85 | 2,25 |

G) SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM APLICAÇÃO DE MASSA TERMOPLÁSTICA À QUENTE PELO MÉTODO ASPERSÃO (PADRÃO ABNT NBR 13132), a temperatura de fluidez do material termoplástico para aplicação deve estar entre 180°C a 200°C, o termoplástico não pode ser aquecido acima de 200°C. O material aplicado deve apresentar boas condições de manuseio e suportar temperaturas de até 80°C, sem sofrer deformações. A espessura da película do material termoplástico, sem adição de microesferas de vidro deve ser igual ou superior a 1,5mm. O termoplástico deve ser aplicado sobre pavimento de concreto, liberação do tráfego em no máximo 5 minutos no pavimento. Termoplástico de cor Branca: pigmento deve ser o dióxido de titânio rutilo; Termoplástico de cor Amarela: pigmento deve ser o sulfeto de cádmio; Ambos os pigmentos devem apresentar uma qualidade e resistência à luz e ao calor, de modo que a tonalidade das faixas permaneça inalterada. Microesfera de vidro: A taxa de aplicação de microesferas de vidro, aplicadas por aspersão, deve se situar no intervalo de 300 a 400 g/m², cuja aplicação é feita concomitantemente com a do material termoplástico.

| CARACTERÍSTICAS | MÍNIMO | MÁXIMO |
|-------------------------------------|--------|--------|
| Ligante, % em massa na mistura | 18 | 24 |
| Titânio, % em massa na mistura | 08 | - |
| Microesferas, % em massa na mistura | 01 | 1,5 |
| Ponto de amolecimento, C° | 90 | - |
| Deslizamento, % | - | 05 |
| Densidade da massa | 1,85 | 2,25 |

H) APLICAÇÃO DE LAMINADO PRÉ-FORMADO ELASTOPLÁSTICO RETROREFLETIVO E ANTIDERRAPANTE, PARA SETAS, LEGENDAS, NÚMEROS, SIMBOLOS LETRAS, PICTOGRAMAS, SIMBOLOS E FAIXAS - NBR 15741 - TIPO I para sinalização viária horizontal, Material monocomponente, à base de borracha natural ou sintética, resina, pigmentos, cargas mine-rais, material antiderrapante, elemento refletivo (microesferas incorporadas e cravadas) e adesivo de contato apropriado para colagem do material ao solo (sendo necessário aplicar uma demão na face do material e uma demão na superfície do pavimento, (norma ABNT NBR 15.741). Atendendo as seguintes especificações técnicas:

h1) Condições técnicas

| Ensaio | Mínimo | Máximo | Metodologia |
|-----------------------------|--|--------|-----------------------------------|
| Resistência à abrasão, g | - | 0,6 | ABNT NBR 15482:2013, subseção 4.6 |
| Espessura média mínima – mm | 1,5mm (de massa) para faixa plana, legendas, símbolos e pictogramas 3mm para símbolos e pictogramas | - | Conforme item 4.1.1.5 |

| | | | |
|------------------------------------|--------------------------------------|---|----------------|
| | coloridos grandes Sonorizador 6mm | | |
| Ensaio de Alongamento | 75% no momento de ruptura | - | ASTM D 638 |
| Atrito, BPN | 45 | - | ASTM E 303 |
| Retrorrefletividade, mcd.lx-1. m-2 | PO 1 Faixas | | ABNT NBR 14723 |
| Branco | 250 | - | |
| Amarelo | 150 | - | |
| Vermelho | 80 | - | |
| Azul | 60 | - | |
| Verde | 40 | - | |
| Verde lima-limão | 200 | - | |
| Preto | < 10 | - | |

Tabela 2 – Requisitos qualitativos

| Ensaio | Resultado | Metodologia |
|--------------------------|----------------------------|-----------------------------------|
| Resistência à luz, 100 h | Inalterada; leve alteração | ABNT NBR 15482:2013, subseção 4.7 |

As cores do material laminado devem apresentar valores de coordenadas de cromaticidade (x e y) dentro da área definida pelos valores descritos na Tabela 3.

Tabela 3 – Cores – Coordenadas de cromaticidade

| Cor | 1 | | 2 | | 3 | | 4 | |
|------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| | x | Y | x | y | x | Y | x | y |
| Branca | 0,355 | 0,355 | 0,305 | 0,305 | 0,285 | 0,325 | 0,335 | 0,375 |
| Amarela | 0,443 | 0,399 | 0,545 | 0,455 | 0,465 | 0,535 | 0,389 | 0,431 |
| Azul | 0,039 | 0,320 | 0,160 | 0,320 | 0,183 | 0,218 | 0,088 | 0,142 |
| Vermelho | 0,650 | 0,330 | 0,668 | 0,330 | 0,734 | 0,265 | 0,721 | 0,259 |
| Verde | 0,200 | 0,500 | 0,350 | 0,500 | 0,209 | 0,395 | 0,350 | 0,400 |
| Verde lima-limão | 0,380 | 0,470 | 0,380 | 0,500 | 0,410 | 0,470 | 0,410 | 0,500 |

Execução da sinalização horizontal

Para contraste da sinalização horizontal, sobre a superfície de concreto será prevista aplicação de contraste em seu contorno, com material na cor preta.

A aplicação do material deve seguir as seguintes condições:

Temperatura ambiente entre 10 °C e 40 °C;

Umidade relativa do ar até 80 %;

Temperatura do pavimento deve estar 3 °C acima do ponto de orvalho (ver Tabela 4);

A superfície a ser sinalizada deve estar seca, livre de sujeira ou qualquer outro elemento estranho (óleos, graxas etc.), que possa prejudicar a aderência do material ao pavimento.

Tabela 4 – Ponto de orvalho

| temperatura ambiente °C | Umidade relativa do ar | | | | | | | | | | | | |
|----------------------------|------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| | 10 % | 20 % | 30 % | 40 % | 45 % | 50 % | 55 % | 60 % | 65 % | 70 % | 75 % | 80 % | 85 % |
| 5 | - 23 | - 15 | - 11 | - 7 | | - 5 | | - 2 | | 0 | | 2 | |
| 6 | - 23 | - 15 | - 10 | - 7 | - 4 | - 3 | - 2 | - 1 | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 |
| 7 | - 22 | - 14 | - 9 | - 6 | | - 3 | | 0 | | 2 | | 4 | |
| 8 | - 22 | - 14 | - 9 | - 5 | - 3 | - 2 | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
| 9 | - 21 | - 13 | - 8 | - 4 | | - 1 | | 2 | | 4 | | 6 | |
| 10 | - 19 | - 11 | - 7 | - 3 | - 1 | 0 | 1 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 |
| 11 | - 20 | - 11 | - 6 | - 2 | | 1 | | 4 | | 6 | | 8 | |
| 12 | - 19 | - 10 | - 5 | - 1 | 0 | 2 | 3 | 4 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| 13 | - 18 | - 9 | - 4 | 0 | | 3 | | 5 | | 8 | | 10 | |
| 14 | - 17 | - 9 | - 3 | 1 | 2 | 4 | 5 | 6 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| 15 | - 16 | - 7 | - 3 | 1 | 3 | 5 | 6 | 7 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 |
| 16 | - 16 | - 7 | - 2 | 2 | 4 | 6 | 7 | 8 | 9 | 11 | 12 | 13 | 14 |
| 17 | - 15 | - 6 | - 1 | 3 | 5 | 6 | 8 | 9 | 10 | 11 | 13 | 14 | 15 |
| 18 | - 14 | - 5 | 0 | 4 | 6 | 7 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 15 | 15 |
| 19 | - 13 | - 5 | 1 | 5 | 7 | 8 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 |
| 20 | - 12 | - 4 | 1 | 5 | 8 | 9 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| 21 | - 12 | - 3 | 3 | 7 | 9 | 10 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| 22 | - 11 | - 2 | 4 | 8 | 10 | 11 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 |
| 23 | - 10 | - 1 | 5 | 9 | 10 | 12 | 13 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| 24 | - 10 | 0 | 5 | 10 | 11 | 13 | 14 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 |
| 25 | - 9 | 1 | 6 | 10 | 12 | 14 | 15 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 |
| 26 | - 8 | 1 | 7 | 11 | 13 | 15 | 16 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 |
| 27 | - 7 | 2 | 8 | 12 | 14 | 16 | 17 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 |

Tabela 4 (continuação)

O material quando necessário a remoção, deve ser removido utilizando-se uma das condições abaixo: Através de equipamento dotado de turbina geradora de ar quente, permitindo seu amolecimento do adesivo, e pela forte vazão de ar o desprendimento e remoção sem Fresagem ou utilização de maçarico, através de raspagem por meio mecânico, sem que ocorra agressão ao pavimento.

| Temperatura ambiente °C | Umidade relativa do ar | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------|------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| | 10 % | 20 % | 30 % | 40 % | 45 % | 50 % | 55 % | 60 % | 65 % | 70 % | 75 % | 80 % | 85 % |
| 28 | - 7 | 3 | 9 | 13 | 15 | 17 | 18 | 19 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
| 29 | - 6 | 4 | 10 | 14 | 16 | 18 | 19 | 20 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 |
| 30 | - 6 | 3 | 10 | 14 | 17 | 18 | 20 | 21 | 24 | 24 | 25 | 26 | 27 |
| 31 | | | | | | | | | | | | | |
| 32 | | | | | 19 | 20 | 22 | 23 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |
| 33 | | | | | | | | | | | | | |
| 34 | | | | | 20 | 22 | 24 | 25 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 |
| 35 | - 2 | 8 | 14 | 18 | | 22 | | 25 | | 28 | | 31 | |
| 36 | | | | | 22 | 24 | 26 | 27 | 28 | 30 | 31 | 32 | 33 |
| 37 | | | | | | | | | | | | | |
| 38 | | | | | 24 | 26 | 27 | 29 | 30 | 32 | 33 | 34 | 35 |
| 39 | | | | | | | | | | | | | |
| 40 | 1 | 11 | 18 | 23 | 26 | 28 | 29 | 31 | 32 | 33 | 35 | 36 | 37 |

A temperatura do pavimento (substrato) deve ser 3 °C acima do ponto de orvalho.

EXEMPLO Supondo que a temperatura ambiente seja igual a 25 °C e umidade relativa do ar igual a 75 %, o ponto de orvalho é de 20 °C.

Portanto, não pode ser aplicado qualquer material de demarcação, se a temperatura do substrato não estiver pelo menos a 23 °C (3 °C acima da temperatura do ponto de orvalho).

h2) Inspeção de recebimento (Aceitação e rejeição).

- Cabe ao fiscal da contratação, aceitar total ou parcialmente o fornecimento, em vista dos resultados de inspeção visual e independente de ensaios.
- As partidas que satisfazem às condições das seções g1, cujas amostras foram submetidas aos ensaios previstos neste documento, devem ser feitas.
- A exclusivo critério do órgão comprador pode ser dispensado um ou mais ensaios para recebimento do material.
- Devem ser rejeitados os itens que não atendem a tabela 1, tabela 2, tabela 3 e tabela 4.

h3) Definição

Os termos técnicos utilizados nesta especificação estão definidos na norma TB-125

Requisitos gerais

O Laminado elastoplástico será em cores, larguras, símbolos e ou legendas devidamente previstas na ordem de compra

O Laminado elastoplástico deverá ser fabricado com materiais que resistam a impactos, dilatação e movimentações do pavimento e possuir flexibilidade e elasticidade sem trincas de modo a se moldar no substrato.

O material deve ser flexível, elástico e plástico para acompanhar as asperezas do solo e resistir aos impactos de sua utilização. A 20°C deverá ser possível reaplicar o material sobre si mesmo, com um ângulo de 180°, sem roturas nem rachaduras superficiais ou aparentes.

Deverá atender a ensaio de tração conforme norma ASTM D638

O Laminado elastoplástico deve ser inerte e resistente a intempéries, combustíveis e lubrificantes.

O Laminado elastoplástico deve apresentar boas condições de trabalho e suportar temperaturas de -5°C até 80°C sem sofrer deformações.

O Laminado elastoplástico não deve possuir capacidade destrutiva ou desagregadora do pavimento e não deve possuir revestimento de tintas ou qualquer tipo de revestimento químico para ancoragem da microesfera.

O Laminado elastoplástico, depois de aplicado ao pavimento, deve permitir a liberação do tráfego em no máximo 5

minutos.

O Laminado elastoplástico após a aplicação no pavimento deve manter a sua coesão e cor, devendo ter uma pigmentação uniforme em toda a massa sem qualquer tipo de revestimento para fins de ancoragem da microesfera, deve ter microesferas em toda a massa além da camada cravada na superfície.

O laminado elastoplástico deverá ser fornecido em metros lineares de comprimento pela largura de 0,10 até 0,40 cm .

O laminado elastoplástico deve ser aplicado com adesivo, para utilização no momento da aplicação, para melhor garantia de aderência e evitar deslocamentos devendo ser uma demão na superfície do material e outra na superfície do substrato.

O adesivo de contato a ser utilizado deve ser fornecido pelo mesmo fabricante do laminado para evitar qualquer tipo de incompatibilidade, com consumo de 400 gramas por m² sendo admitido um máximo de 0,500 gramas por m² (no caso de superfícies com muita porosidade) para melhor selagem e garantia de aderência ao adesivo de contato na face do material e na face do substrato.

O promotor de aderência (adesivo de contato) pode ser aspergido por rolo de lã de carneiro ou por pistola.

A espessura média do laminado deve ser:

1,5mm para faixas, símbolos, legendas e pictogramas

3mm para símbolos e pictogramas com manta dupla por conta de remontagem de cores

A espessura do laminado elastoplástico deve ser medida através da massa do material sobre uma área conhecida e sua massa específica ou com relógio comparador.

h4) Dá análise de aceitação

- Determinação de espessura do laminado elastoplástico deve ser medida utilizando um instrumento de medição com precisão mínima de 0,1mm;
- Para referências não datadas, aplicam-se as edições mais recentes do referido documento (incluindo emendas).
- ABNT NBR 14723; NBR 15741 TIPO 1; ABNT NBR 15482:2013; ASTM E303; ASTM E2177.
- Deve ser utilizado retrorrefletômetro de geometria 15 m, com ângulo de observação 1,5° e ângulo de incidência de 86,5°, devidamente calibrado conforme instruções do fabricante.

I) APAGAMENTO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EXISTENTE POR MICROFRESAGEM

- Para a prestação dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar:
- Equipamento(s) de microfresagem superficial para remoção de sinalização horizontal;
- Veículo(s) para transporte dos funcionários, do equipamento e de materiais;
- Sinalização de alerta;
- Equipamentos de limpeza e para deposição de resíduos;
- Funcionários devidamente capacitados e treinados, trabalhando com uniforme e identificação pessoal, bem como utilizando instrumentos e equipamentos de proteção individual apropriados, de acordo com a legislação vigente.
- A Contratada deve disponibilizar equipamentos e materiais em boas condições de conservação, adequados para esse tipo de serviço e compatíveis com as necessidades de atendimento ao prazo para execução da ordem de serviço.
- Antes do início de execução dos serviços, deverá ser instalada sinalização de alerta às interferências no sistema viário, incluindo cones, cavaletes, dispositivos refletivos e dispositivos piscantes.
- Após a execução dos serviços, deverá ser providenciada a remoção de todo resíduo resultante da retirada da sinalização horizontal, material esse que deverá ser depositado em local adequado, de responsabilidade da Contratada.

I1) Critérios de pagamento

- A apuração dos quantitativos executados em cada serviço de remoção, será calculada pela área correspondente do serviço.

- Faixas e Linhas Contínuas

- O pagamento será feito por m² calculado pelas fórmulas a seguir:

- Mede-se o comprimento (C) da faixa contínua pela sua largura.
- Para linhas duplas considera-se o comprimento de duas linhas contínuas.
- Área para pagamento:
 $S = C \times L$
- **Linhas Seccionadas**
- Conta-se o número de linhas cheias (N), conferindo-se os comprimentos (C) e as larguras (L) unitários, admitindo-se erro de 5% (cinco por cento) nas dimensões.
- Área para pagamento: $S = N \times C \times L$.
- **Canalização em Pintura (Cone, Nariz) –**
- Mede-se o comprimento (C) da faixa do perímetro e confere-se a largura ($L = 0,10$ (zero vírgula dez) m, por exemplo).
- Serão consideradas as áreas totais pintadas.
- Área do perímetro: $S_p = C \times L$ –
- Mede-se o comprimento (C) da faixa interna e confere-se a largura ($L = 0,40$ (zero vírgula quarenta) m, por exemplo).
- Serão consideradas as áreas totais pintadas.
- Área interna: $S_i = C \times L$
- Área para pagamento: $S_p + S_i = C \times L$.
- **Faixas de Pedestres**
- Conferem-se as larguras das faixas e os comprimentos e contam-se as faixas com tais dimensões (N). – A diferença aceitável para tais medidas é de até 5% (cinco por cento).
- Área para pagamento: $S = N \times C \times L$.

J) INSTALAÇÃO DE TACHAS E TACHÕES, contendo as seguintes características:

- **Tacha:** dispositivo auxiliar de sinalização; em resina poliéster com refletivo nos dois lados e parafusos para fixação, nas cores: branca e amarela conforme CTB:
- Deverão ser utilizadas tachas tipo I especificadas na NBR 14636 ABNT.
- As tachas deverão ter pinos de fixação, serão coladas ao pavimento através de processo químico com cola termoplástica ou cola a frio.
- A implantação tacha consistem no fornecimento de mão-de-obra, inclusive supervisão, ferramentas, aparelhos, equipamentos, matérias de assentamento e fixação, para instalação e retirada das peças.
- Os serviços de implantação de tacha serão executados no período diurno/noturno, podendo ser ainda aos sábados, domingos e feriados. A execução dos serviços obedecerá rigorosamente aos projetos, instruções e prazos a serem fornecidos pela contratante.
- Todos os ônus decorrentes da execução de serviços em desacordo com os projetos de sinalização ou com a presente Especificação correrão por conta da contratada.
- Os funcionários deverão apresentar-se uniformizados e portarem crachá de identificação preso ao uniforme e em local visível. Os serviços de implantação e retirada de tachas somente deverão ser iniciados, após a instalação da sinalização de segurança, de fornecimento da contratada (cones, cavaletes e dispositivos refletivos e piscantes), além disso, todos os funcionários deverão usar coletes refletivos no desenvolvimento dos serviços. Sempre que for constatado o aparecimento de interferências que impeçam o desenvolvimento normal dos serviços e, principalmente, nos casos em que sua continuidade gere situações de insegurança a veículos e pedestres, a fiscalização local deverá ser acionada de imediato, para providências.
- Os danos causados a bens públicos ou de terceiros, acidentes pessoais com funcionários ou com o envolvimento de terceiros, correrão sob responsabilidade da contratada. A esta caberá também o eventual ressarcimento financeiro as vítimas dos danos.
- Cola
- A cola a ser utilizada deverá ser a recomendada pelo fabricante da tacha.
- Instalação das peças.
- As peças deverão ser instaladas em pista totalmente seca, livre de resíduos e manchas de óleo.
- Implantação
- Consiste na marcação do local determinado em projeto das posições a serem ocupadas pelas peças e da distribuição da cola no pavimento.
- A marcação dos locais a serem implantadas deverá ser efetuada com o auxílio de gabaritos.
- Furação
- Consiste na marcação do local determinado em projeto das posições a serem ocupadas pelas peças e da perfuração do pavimento, para introdução dos pinos de fixação. A marcação dos locais a serem perfurados deverá ser efetuada com o auxílio de gabaritos. A furação propriamente dita deverá ser feita com broca,

- acoplada a um marteleto acionado por ar comprimido ou corrente elétrica. Os furos deverão ter a profundidade suficiente para abrigar os pinos de fixação com folga.
- Limpeza do local de assentamento
 - Deverá ser feita com o auxílio de escovas e espátula, para que não fiquem resíduos que prejudiquem a aderência do material de fixação e de assentamento.
 - Assentamento e fixação das peças:
 - O material de assentamento e fixação das peças será de fornecimento da contratada.
 - a) O assentamento e fixação deverão ser executados com quantidades de material de fixação suficientes para que as peças não se desprendam do pavimento posteriormente.
 - b) as peças instaladas devem permanecer intactas durante o tempo de pega do material de fixação, para uma perfeita aderência sobre o leito carroçável.
 - NOTA: O assentamento deverá ser executado antes do início de cura da cola.
 - As peças deverão ser assentadas de modo que não fique nenhum balanço, a fim de evitar sua quebra ao receberem impactos. Para tanto, o nivelamento do pavimento deverá ser efetuado utilizando-se o próprio material de assentamento.
 - Retirada de Peças
 - Quando da retirada de peças, o pino de fixação se houver, não poderá ficar exposto, devendo o mesmo ser retirado ou enterrado totalmente, possibilitando a reposição da nova peça no mesmo local.
 - **Tachão:** dispositivo auxiliar de sinalização; em resina poliéster com refletivo nos dois lados e parafusos para fixação, na cor amarela conforme CTB:
 - Um dos dispositivos auxiliares à sinalização horizontal fixado na superfície do pavimento. Consiste de um corpo resistente aos esforços provocados pelo tráfego, possuindo uma ou duas faces com elementos retrorrefletivos.
 - Referências normativas
 - Os documentos relacionados a seguir são indispensáveis à aplicação deste documento. Para referências datadas aplicam-se somente as edições citadas. Para referências não datadas aplicam-se as edições mais recentes do referido documento, (incluindo emendas).
 - ASTM D 4280:2004 - Standard Specification for Extended Life Type, Nonplowable, Prismatic, Raised, Retroreflective Pavement Markers.
 - Ângulo de observação
 - Ângulo entre a luz incidente no elemento refletivo, vinda da fonte de luz, e a luz emergente (refletida) para o observador.
 - Coeficiente de intensidade luminosa (Ri)
 - Razão entre a intensidade luminosa do retrorrefletor na direção de observação, pela luminância do retrorrefletor num plano perpendicular à direção da luz incidente, medido em mcd.lx-1.
 - Requisitos - Tachão Tipo I
 - O tachão Tipo I da NBR 15.576 da ABNT deverá ser em resina sintética.
 - Os tachões devem apresentar as dimensões constantes na tabela:
 - Tabela 1 . Dimensões do tachão

| - Parâmetro | - Especificação |
|-----------------------------------|-----------------------|
| - Comprimento | - 150 +/- 5mm |
| - Largura | - 250 +/- 5mm |
| - Altura | - 47 +/- 3mm |
| - Ângulo frontal | - 27+/- 3º |
| - Ângulo lateral | - 47 +/- 3º |
| - Diâmetro do pino de fixação | - ½" (12,7 +/- 1,3mm) |
| - Altura do pino de fixação | - 50 +/- 5mm |
| - Comprimento mínimo do refletivo | - 110mm |
| - Largura mínima do refletivo | - 15mm |
| - Espaçamento entre pinos Mínimo | - Mínimo 120mm |

- NOTAS
- Os tachões não devem apresentar arestas vivas nas superfícies expostas ao tráfego.
- As arestas inferiores do plano inclinado devem ser chanfradas.

- Fixação
- Os tachões devem ser fixados no pavimento por meio químico-mecânico. O tempo para liberação do tráfego deve ser de no máximo 30 minutos, qualquer que seja o sistema de fixação adotado.
- Os pinos devem se apresentar na forma de parafusos de cabeça tipo francesa, em aço carbono galvanizado, podendo ser revestido pelo mesmo material do corpo, apresentando roscas em sua parte externa, em dimensões compatíveis com as do tachão, e que assegurem sua perfeita fixação. O adesivo integrante do sistema de fixação não deve agredir o pavimento e deve seguir as exigências do fabricante.
- Coeficientes Mínimos de Intensidade Luminosa do Elemento Refletivo
- Os elementos refletivos dos tachões devem apresentar os coeficientes de intensidade luminosa, de acordo com a tabela:
- Tabela 2. Coeficientes de intensidade luminosa

| - Ângulo de observação | - Ângulo de incidência | - Coeficiente de intensidade luminosa (mcd/lux) | | |
|------------------------|------------------------|---|-----------|------------|
| | | - Branco | - Amarelo | - Vermelho |
| - 0,2° | - 0° | - 280 | - 167 | - 70 |

- Requisitos Gerais
- As implantações do tachão consistem no fornecimento de mão-de-obra, inclusive supervisão, ferramentas, aparelhos, equipamentos, matérias de assentamento e fixação para instalação e retirada das peças.
- Os serviços de implantação de tachão serão executados no período diurno/noturno, podendo ser ainda aos sábados, domingos e feriados.
- A execução dos serviços obedecerá rigorosamente aos projetos, instruções e prazos a serem fornecidos pela contratante. Todos os ônus decorrentes da execução de serviços em desacordo com os projetos de sinalização ou com a presente Especificação correrão por conta da contratada. Os funcionários deverão apresentar-se uniformizados e portarem crachá de identificação preso ao uniforme, e em local visível.
- Os serviços de implantação e retirada de tachões somente deverão ser iniciados, após a instalação da sinalização de segurança, de fornecimento da contratada (cones, cavaletes e dispositivos refletivos e piscantes). Além disso, todos os funcionários deverão usar coletes refletivos no desenvolvimento dos serviços.
- Sempre que for constatado o aparecimento de interferências que impeçam o desenvolvimento normal dos serviços e principalmente nos casos em que sua continuidade gere situações de insegurança aos veículos e pedestres, a fiscalização deverá ser acionada de imediato, para providências.
- Materiais
- Os tachões a serem utilizadas deverão satisfazer a Norma 15.576 da ABNT.
- A cola a ser utilizada, deverá ser a recomendada pelo fabricante e deverá ter o tempo de cura em no máximo 60 minutos e ter alto poder de aderência em pavimentos rígidos e flexíveis.
- Instalação das peças
- As peças deverão ser instaladas em pista totalmente seca, livre de resíduos e manchas de óleo.
- Furação
- Consiste na marcação do local determinado em projeto das posições a serem ocupadas pelas peças e da perfuração do pavimento, para introdução dos pinos de fixação. A marcação dos locais a serem perfurados deverá ser efetuada com o auxílio de gabaritos. A furação propriamente dita deverá ser feita com broca, acoplada a um martetele acionado por ar comprimido ou corrente elétrica.
- Os furos deverão ter a profundidade suficiente para abrigar os pinos de fixação com folga.
- Limpeza do furo e do local de assentamento
- Deverá ser feita com o auxílio de escovas e espátula, para que não fiquem resíduos que prejudiquem a aderência do material de fixação e de assentamento.
- Assentamento e fixação das peças
- O material de assentamento e fixação das peças será de fornecimento da contratada. O assentamento e fixação deverão ser executados com quantidades de material de fixação suficientes para que as peças não se desprendam do pavimento posteriormente. As peças instaladas devem permanecer intactas durante o tempo de pega do material de fixação, para uma perfeita aderência sobre o leito carroçável.
- NOTA: O assentamento deverá ser executado antes do início de cura da cola.
- As peças deverão ser assentadas de modo que não fique nenhum balanço, a fim de evitar sua quebra ao receberem impactos. Para tanto, o nivelamento do pavimento deverá ser efetuado utilizando-se o próprio material de assentamento.
- Retirada de Peças

- Quando da retirada de peças, o pino de fixação, se houver não poderá ficar exposto devendo o mesmo ser retirado ou enterrado totalmente, possibilitando a reposição da nova peça no mesmo local.

K) PREPARAÇÃO TÉCNICA DE SUPERFÍCIE PARA APLICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Equipamento utilizando tecnologia de jato de ar quente gerado por turbina, com o objetivo de promover a limpeza da porosidade do pavimento, remoção de resíduos e secagem imediata da superfície, garantindo a aderência ideal para a aplicação de sinalização horizontal conforme as normas da ABNT (NBR 15741, itens 4.2, 4.8.4 e 5.2).

K1) Serão utilizados dois tipos de equipamentos distintos, conforme a faixa de largura de atuação:

Equipamento Tipo 1 – Portátil para Larguras de faixas até 0,50m

- Peso Máximo: 45 kg (sem combustível)
- Mobilidade: Portátil, sem necessidade de veículo especial para transporte
- Alimentação: Bateria recarregável com autonomia mínima de 1,5 horas, com fornecimento de baterias extras para operação contínua
- Sistema de Ar Quente: Geração por turbina com uso de óleo diesel e óleo específico (a critério da contratada)
- Velocidade de Operação: 2,5 a 3,5 km/h
- Tempo de Partida da Turbina: Aproximadamente 50 segundos
- Tecnologia Embarcada:
- Computador de bordo com display para monitoramento operacional
- Sistema de GPS integrado
- Antena 4G
- Telemetria em nuvem para registro online das atividades e conferência da medição de serviços

Equipamento Tipo 2 – Portátil para Larguras de 0,30m a 1,20m

- Peso Máximo: 120 kg (sem combustível)
- Mobilidade: Necessita de veículo especial para transporte ágil
- Alimentação: Bateria estacionária com autonomia mínima de 3 horas, com fornecimento de bateria sobressalente
- Sistema de Ar Quente: Geração por turbina com uso de óleo diesel, querosene e óleo específico (a critério da contratada)
- Velocidade de Operação: Até 2,5 km/h
- Tempo de Partida da Turbina: Aproximadamente 50 segundos
- Tecnologia Embarcada:
- Computador de bordo para visualização das funções operacionais
- Sistema GPS
- Antena 4G
- Sistema de telemetria em nuvem para controle e aferição dos serviços executados

K2) Finalidade do Serviço

- O sistema de jato de ar quente deverá garantir:
- Remoção de resíduos acumulados na porosidade do pavimento (poeira, fuligem, óleo, água e outros contaminantes)
- Secagem imediata da superfície, mesmo em condições de umidade
- Condições ideais de aderência para aplicação de materiais como tinta termoplástica, plástico a frio, laminado elastoplástico, tachas e tachões
- Alinhamento técnico por meio de pré-marcação e pré-pintura, otimizando o processo de sinalização

K3) Critério de Medição dos Serviços:

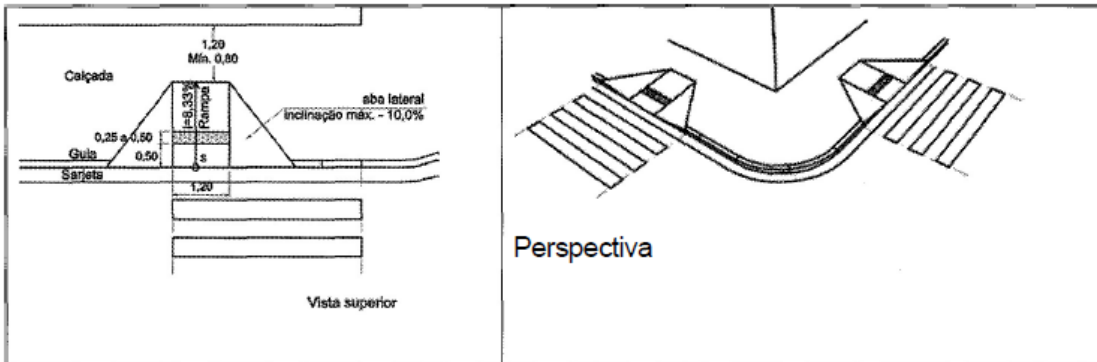
- Registro e Controle: Emissão de relatórios com dados das atividades executadas por meio da telemetria embarcada, servindo como comprovação dos serviços e base para medição contratual

K4) Justificativa Técnica:

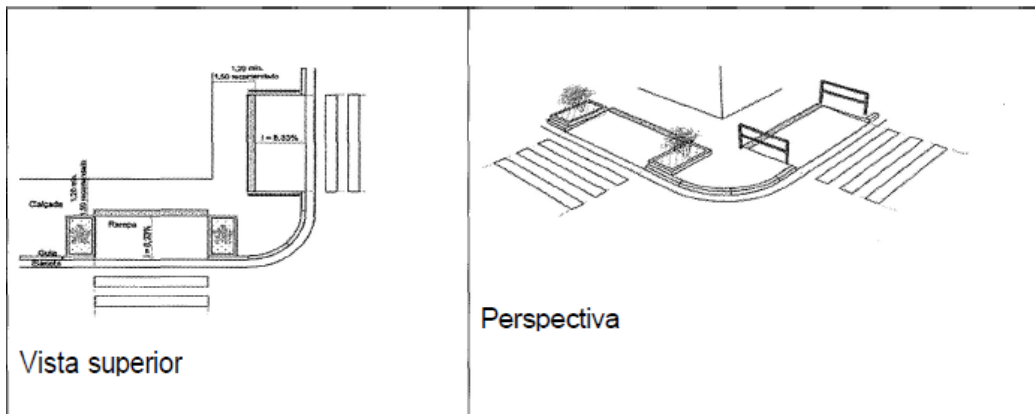
- A utilização de equipamento mecanizado de jato de ar quente é essencial para garantir a qualidade, durabilidade e desempenho da sinalização horizontal, especialmente em locais com tráfego intenso ou recém-recapeados. O método assegura:
- Limpeza profunda e padronizada do pavimento
- Aderência ideal para os materiais de sinalização
- Alta produtividade com precisão técnica
- Segurança operacional nas execuções em vias públicas
- Este serviço será prioritariamente utilizado em vias principais, corredores de ônibus, cruzamentos, travessias e demais áreas onde o desempenho da sinalização é crítico.

L) IMPLANTAÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

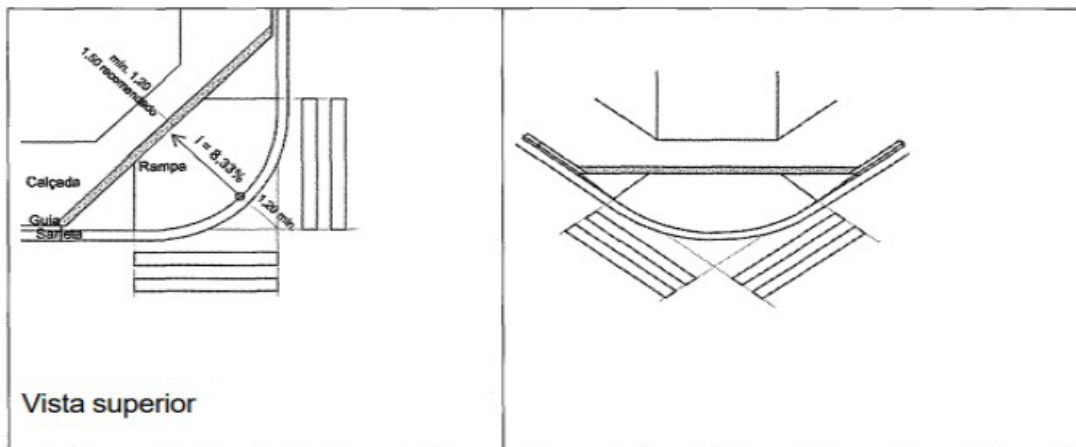
- A rampa para portadores de necessidades especiais deverá ser produzida em fibra de vidro na cor azul, possuir em sua área de utilização, antiderrapante, piso tátil, conforme especificações da NBR 9050.
- Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. A sua utilização é recomendada nas seguintes situações:
- Em travessias com fluxo de pedestres superior a 500 pedestres/hora e fluxo de veículos inferior a 100 veículos/hora; travessia em vias com largura inferior a 6,00 m.
- As calçadas devem ser rebaixadas junto às travessias de pedestres sinalizadas com ou sem haver desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável.
- Os rebaixamentos de calçadas devem ser construídos na direção do fluxo de pedestres.
- A inclinação deve ser constante e não superior a 8,33% (1:12), conforme exemplos A, B, C e D.
- A largura dos rebaixamentos deve ser igual à largura das faixas de travessia de pedestres, quando o fluxo de pedestres calculado ou estimado for superior a 25 pedestres/min/m.
- Em locais onde o fluxo de pedestres for igual ou inferior a 25 pedestres/min/m e houver interferência que impeça o rebaixamento da calçada em toda a extensão da faixa de travessia, admite-se rebaixamento da calçada em largura inferior até um limite mínimo de 1,20 m de largura de rampa.
- Quando a faixa de pedestres estiver alinhada com a calçada da via transversal, admite-se o rebaixamento total da calçada na esquina, conforme figura rebaixamento C.
- Onde a largura do passeio não for suficiente para acomodar o rebaixamento e a faixa livre (figura— rebaixamentos A e B), deve ser feito o rebaixamento total da largura da calçada, com largura mínima de 1,50 m e com rampas laterais com inclinação máxima de 8,33%, conforme figura — rebaixamento D.
- Os rebaixamentos das calçadas localizados em lados opostos da via devem estar alinhados entre si.
- Deve ser garantida uma faixa livre no passeio, além do espaço ocupado pelo rebaixamento, de no mínimo 0,80 m, sendo recomendável 1,20 m (ver figura - rebaixamento A).
- As abas laterais dos rebaixamentos (figura - rebaixamento A) devem ter projeção horizontal mínima de 0,50m e compor planos inclinados de acomodação A inclinação máxima recomendada é de 10%.
- Quando a superfície imediatamente ao lado dos rebaixamentos contiver obstáculos, as abas laterais podem ser dispensadas. Neste caso, deve ser garantida faixa livre de no mínimo 1,20 m, sendo o recomendável 1,50 m, conforme figura — rebaixamento B.
- Os rebaixamentos de calçadas devem ser sinalizados. Os rebaixamentos de calçadas podem ser executados conforme exemplos A, B, C e D.



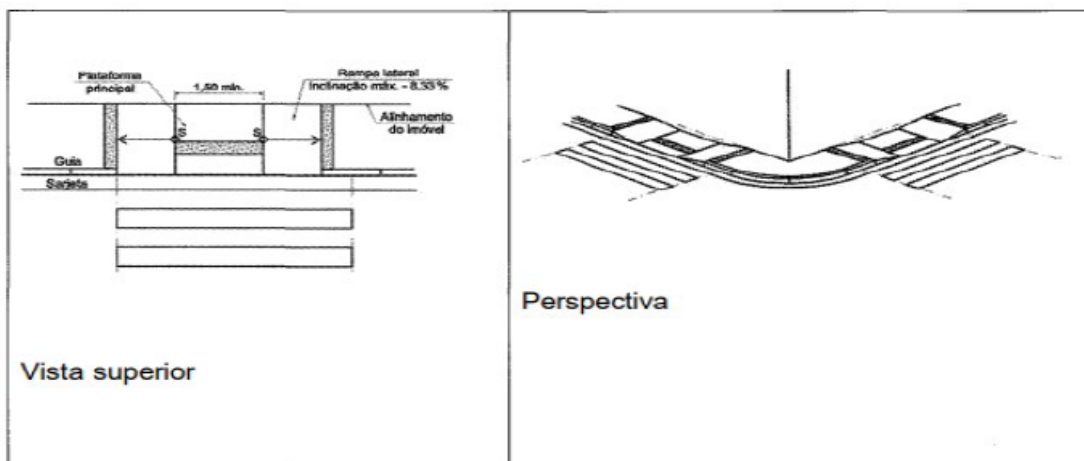
REBAIXAMENTO A



REBAIXAMENTO B



REBAIXAMENTO C



REBAIXAMENTO D

M) DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ORDEM DE SERVIÇOS

M1) OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de solução de software, com suporte técnico e manutenção, para o gerenciamento de Ordens de Serviço (OS), incluindo funcionalidades de abertura, acompanhamento, execução, histórico, relatórios e integração com outros sistemas da Administração.

M2) JUSTIFICATIVA

A contratação visa atender à necessidade de informatização e otimização da gestão de ordens de serviço, proporcionando maior agilidade, rastreabilidade, controle e transparência das atividades operacionais, técnicas e administrativas da entidade pública.

M3) ESCOPO DA SOLUÇÃO

- Requisitos Funcionais Mínimos

- A solução de software deverá contemplar, no mínimo, as seguintes funcionalidades:
- **Gestão de Perfis de Acesso**
- Permitir a criação e gerenciamento de perfis de acesso com diferentes permissões operacionais;
- Associar perfis a usuários, garantindo que cada usuário tenha acesso apenas às funcionalidades pertinentes

- às suas atribuições;
- Cadastrar acessos e senhas individuais por usuário;
 - Criar usuários com permissões de administração do sistema, com acesso irrestrito às funcionalidades administrativas.
 - **Cadastro da Empresa Executora**
 - Permitir o cadastro das empresas executoras dos serviços, com os seguintes dados mínimos:
 - Razão Social;
 - Nome Fantasia;
 - CNPJ;
 - Endereço completo;
 - Dados de contato;
 - Responsável técnico (um ou mais);
 - Preposto (um ou mais).
 - **Cadastro de Usuários da Empresa**
 - Permitir o cadastro de usuários vinculados à empresa contratada, com acesso individualizado e permissões específicas para:
 - Execução das ordens de serviço;
 - Inclusão de informações sobre itens executados e respectivas datas;
 - Finalização das ordens de serviço.
 - **Cadastro Geográfico e Contratual**
 - Permitir o cadastro das regiões do Município;
 - Permitir o cadastro de contratos gerados a partir da ata de registro de preços, contendo no mínimo:
 - Número do contrato;
 - Número do processo administrativo;
 - Número do expediente;
 - Objeto do contrato;
 - Vigência e validade;
 - Valor inicial, valor de aditamentos e valor total;
 - Fiscal e gestor do contrato;
 - Responsável técnico e prepostos da empresa contratada.
 - **Cadastro de Itens de Contrato**
 - Incluir ou importar itens de contrato manualmente ou por planilhas;
 - Agrupar itens por grupo e subgrupo;
 - Informações mínimas por item:
 - Número do item;
 - Descrição;
 - Grupo/Subgrupo;
 - Unidade de medida;
 - Quantidade contratada;
 - Preço unitário;
 - Preço total;
 - Controle de reajustes ou alterações de valores/quantidades com histórico, autor, data, nova vigência e motivo.
 - **Projetos**
 - Cadastro de projetos com os seguintes dados mínimos:
 - Título;
 - Número do projeto;
 - Arquivo em anexo com o projeto.
 - **Ordens de Serviço**
 - Inclusão de ordens de serviço vinculadas a um contrato e projeto;
 - Informações mínimas:
 - Projeto relacionado;
 - Itens a serem executados;
 - Prazo previsto;
 - Data de início prevista;
 - Nível de prioridade (P1, P2, P3);
 - Exibição do custo previsto da OS;
 - Permissão de alteração de itens durante a execução, mediante justificativa e restrita a usuários autorizados.

- Execução e Movimentação da OS

- Permitir às empresas contratadas o registro da movimentação da OS, incluindo:
- Lançamento dos quantitativos executados;
- Acompanhamento da execução;
- Inclusão de fotos “antes e depois” de cada item;
- Disponibilizar aplicativo mobile (Android/iOS) para lançamentos em campo com fotos e medições.

- Finalização da Ordem de Serviço

- Informações mínimas para finalização:
- Data de início;
- Data de conclusão;
- Fotos comprobatórias da execução;
- Quantitativos totais executados.

- Fiscalização das OS

- Funcionalidades específicas para fiscais de contrato, incluindo:
- Acesso restrito aos contratos atribuídos;
- Lista de OS finalizadas pendentes de fiscalização;
- Visualização completa das informações e imagens da OS;
- Registro de divergências entre itens previstos e executados;
- Comunicação de divergências à empresa executora e possibilidade de resposta/correção.

- Medições e Acompanhamento

- Acompanhamento em tempo real da execução da OS:
- Custo e quantidade previstos;
- Custo e quantidade executados;
- Saldo a executar;
- Percentual de execução por item.

- Relatórios Gerenciais

- Disponibilização dos seguintes relatórios com opção de impressão/exportação:
- Relatório por Ordem de Serviço (com filtro por intervalo);
- Relatório por Contrato;
- Relatório por Empresa Contratada;
- Relatório por Lote.

- Requisitos não funcionais

- O sistema deverá ser acessado via ambiente Web;
- Compatibilidade com os principais navegadores do mercado;
- Disponibilidade de aplicativo móvel compatível com Android e iOS;
- Possibilitar comunicações, validações e aprovações sem a necessidade de documentos impressos.

- Condições de suporte e manutenção

- Suporte técnico durante o horário comercial;
- Atualizações corretivas e evolutivas incluídas durante a vigência contratual;
- Treinamento inicial para usuários e administradores.

N) PLACA DE ORIENTAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, SENDO FUNDO EM PELÍCULA REFLETIVA TIPO GT (GRAU TÉCNICO) E BORDA, LETRAS E SÍMBOLOS EM PELÍCULA REFLETIVA TIPO AI (ALTA INTENSIDADE)

As placas fornecidas deverão atender integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos nas normas ABNT NBR 16179, referente ao material das placas, e ABNT NBR 14644, no que tange à especificação das películas retrorrefletivas.

N1) OBJETIVO

- Estabelecer as condições técnicas mínimas exigíveis para o fornecimento, transporte e instalação de placas destinadas à sinalização vertical viária.

N2) DEFINIÇÃO

- As placas de sinalização vertical têm como função regulamentar, advertir e orientar os usuários da via, mediante mensagens padronizadas quanto à forma, cor e dimensão, de modo a garantir comunicação visual clara, rápida e eficaz.

N3) MATERIAIS

- Chapas de Alumínio
- As chapas utilizadas deverão ser planas, em liga AA5052, têmpera H-38, com espessura mínima de 1,50 mm, em conformidade com as seguintes normas:
 - ASTM B 209M: Chapas e placas de alumínio e suas ligas;
 - ASTM E 34: Análise química de alumínio e ligas base de alumínio;
 - ABNT NBR ISO 6892: Ensaio de tração de materiais metálicos à temperatura ambiente.
- 3.2 Tratamento Superficial
- As chapas deverão ser cortadas nas dimensões finais e perfuradas conforme projeto executivo. As bordas deverão ser lixadas e o tratamento incluir:
 - Desengraxe e decapagem em ambas as faces;
 - Aplicação, no verso, de uma demão de wash primer à base de cromato de zinco, com secagem em estufa.
- 3.3 Acabamento
- O acabamento do verso das placas deverá ser executado conforme uma das opções:
 - Uma demão de primer sintético e duas demãos de esmalte sintético à base de resina alquídica ou poliéster na cor preta fosca, com secagem a 140 °C em estufa;
 - Aplicação de tinta em pó à base de resina poliéster, por deposição eletrostática, com cura térmica a 220 °C e espessura final da película de 50 micra.
- Observação: O verso da placa deverá conter, de forma legível e indelével, a identificação do fabricante e a data de fabricação (mês e ano).
- 3.4 Reforço Estrutural
- Placas com área de até 1,99 m² deverão receber reforço estrutural mediante perfil de alumínio tipo L-421, liga 6063 T-5, com dimensões mínimas de 33 mm x 40 mm. Cantoneiras e barras de travamento deverão ser em liga 6063 T-6.
- 3.5 Películas Retrorrefletivas
- As mensagens deverão ser aplicadas sobre películas adesivas retrorrefletivas em conformidade com a ABNT NBR 14644. O tipo (Grau Técnico ou Alta Intensidade) será definido conforme especificação da contratante.

N4) EQUIPAMENTOS

- Os seguintes equipamentos e ferramentas deverão estar disponíveis para execução dos serviços:
 - Veículo apropriado para transporte de placas e equipamentos;
 - Ferramentas manuais adequadas, como enxada, pá, picareta, martelo e chaves.

N5) EXECUÇÃO

- O dimensionamento das placas, elementos gráficos (tarjas, pictogramas, letras) e demais componentes visuais deverá obedecer ao projeto de sinalização aprovado e seguir as orientações dos manuais técnicos do DENATRAN.
- Para intervenções que impliquem interdição de faixa de rolamento, a contratada deverá obter autorização prévia da Secretaria competente e executar a devida sinalização temporária da via.

N6) CONTROLE DE QUALIDADE

- A contratada deverá assegurar o controle de qualidade de todos os materiais e serviços executados, responsabilizando-se pela realização de ensaios e testes necessários à comprovação de conformidade com as exigências desta especificação.
- Os materiais empregados deverão possuir certificação de qualidade emitida por laboratório acreditado. As dimensões das placas deverão estar rigorosamente em conformidade com o projeto executivo.

N7) ACEITAÇÃO

- **Condições de Aceitação**
- A aceitação dos serviços será condicionada ao atendimento integral das especificações técnicas, critérios de

qualidade dos materiais e garantias estipuladas neste documento.

- Critérios de Aceitação dos Materiais

- Os materiais deverão obedecer às normas técnicas pertinentes e estar em conformidade com as especificações do projeto.

- Garantias

- As placas deverão manter suas características técnicas e funcionais por um período mínimo de 7 (sete) anos, resistindo a ações ambientais e mecânicas sem apresentar deformações, descolamento de películas ou perda de refletividade.

- As placas deverão ser projetadas e instaladas de modo a suportar ações de vento com velocidade de até 35 m/s.

N8) MEDIÇÃO

- A medição dos serviços será efetuada com base na área efetivamente fornecida e instalada, expressa em metros quadrados (m²), e validada por agente fiscal da contratante.

O) PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE VIAS (TOPONÍMICAS)

O1) Informações Obrigatórias nas Placas

- As placas de identificação de vias deverão conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- Nome reduzido do logradouro (abreviado);

- Tipo de logradouro;

- Nome completo do logradouro;

- Nome do bairro correspondente;

- Código de Endereçamento Postal (CEP).

O2) Tipografia (Fontes)

- Nome Reduzido do Logradouro

- Deverá ser utilizado o tipo de fonte ClearView 1-W (conforme referência: <http://www.clearviewhwy.com/>), com aplicação em caixa alta para a(s) letra(s) inicial(is) de cada nome próprio e em caixa baixa para as demais letras, incluindo preposições e artigos. Exceções serão permitidas nos casos em que a grafia estrangeira exigir formatação diferente.

- Nome Completo do Logradouro

- Deverá ser aplicada a fonte Helvetica Condensed Light, com a inicial de cada palavra em caixa alta e demais letras em caixa baixa, inclusive para artigos e preposições, ressalvadas situações específicas de grafias estrangeiras.

- Demais Elementos (Bairro e CEP)

- A fonte a ser utilizada será Helvetica Light, com as iniciais das palavras em caixa alta e o restante em caixa baixa, incluindo artigos e preposições.

- Altura das Fontes

- Nome reduzido do logradouro: altura da caixa alta igual a 100 mm;

- Nome completo do logradouro: altura da caixa alta igual a 38 mm;

- Nome do bairro: altura da fonte igual a 15 mm;

- Código de Endereçamento Postal (CEP): altura da fonte igual a 15 mm.

- Dimensões Físicas

- Dimensões da placa com denominação do logradouro: 320 mm (altura) x 650 mm (largura);

- Altura total do poste de fixação: 3.500 mm, sendo 500 mm enterrados no solo para fixação.

Materiais Empregados

- Placa

- Fabricada em material tipo ACM (Alumínio Composto), com espessura mínima de 3 mm, revestido com adesivo retrorrefletivo de engenharia (mínimo Grau I-B), conforme projeto visual aprovado. Deverá ser laminada com película protetora e apresentar dobras longitudinais de 45° nas bordas superior e inferior (8 mm), para evitar flexão da estrutura.

- Letras Brancas

- Deverão ser confeccionadas em película adesiva branca com refletividade mínima equivalente ao Tipo I-B, em conformidade com a ABNT NBR 14644.

- Letras Pretas

- Devem ser produzidas com película adesiva preta, com características de adesividade compatíveis às demais

películas utilizadas.

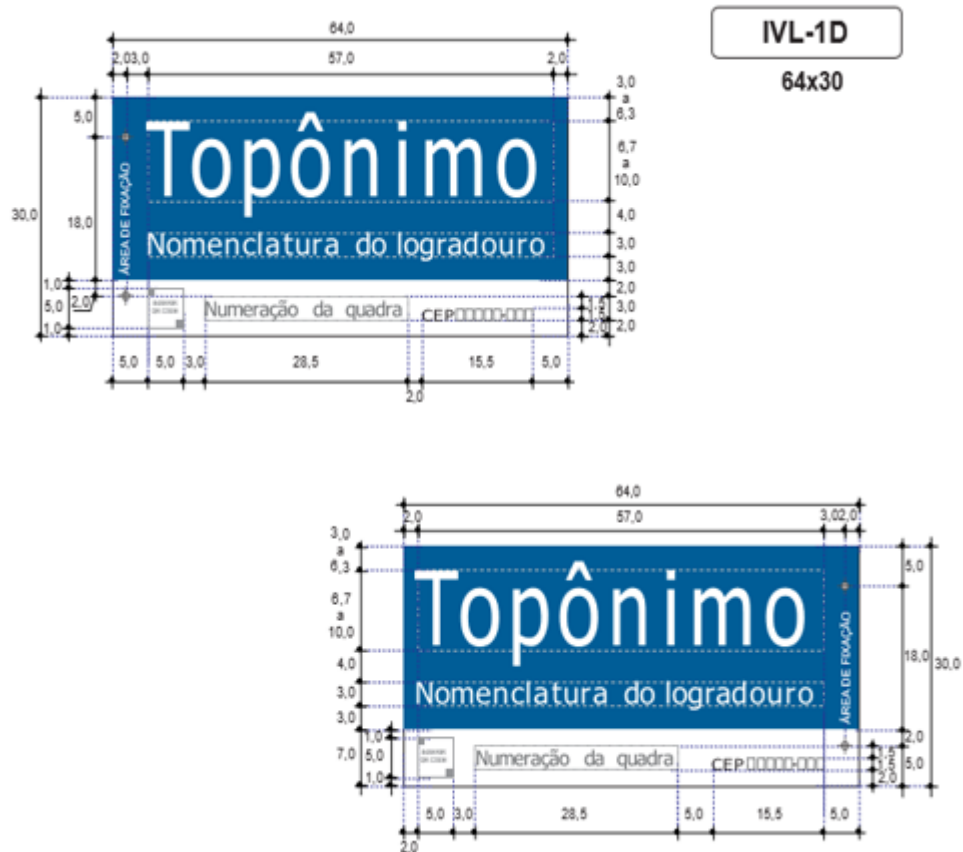
- **Poste de Fixação**

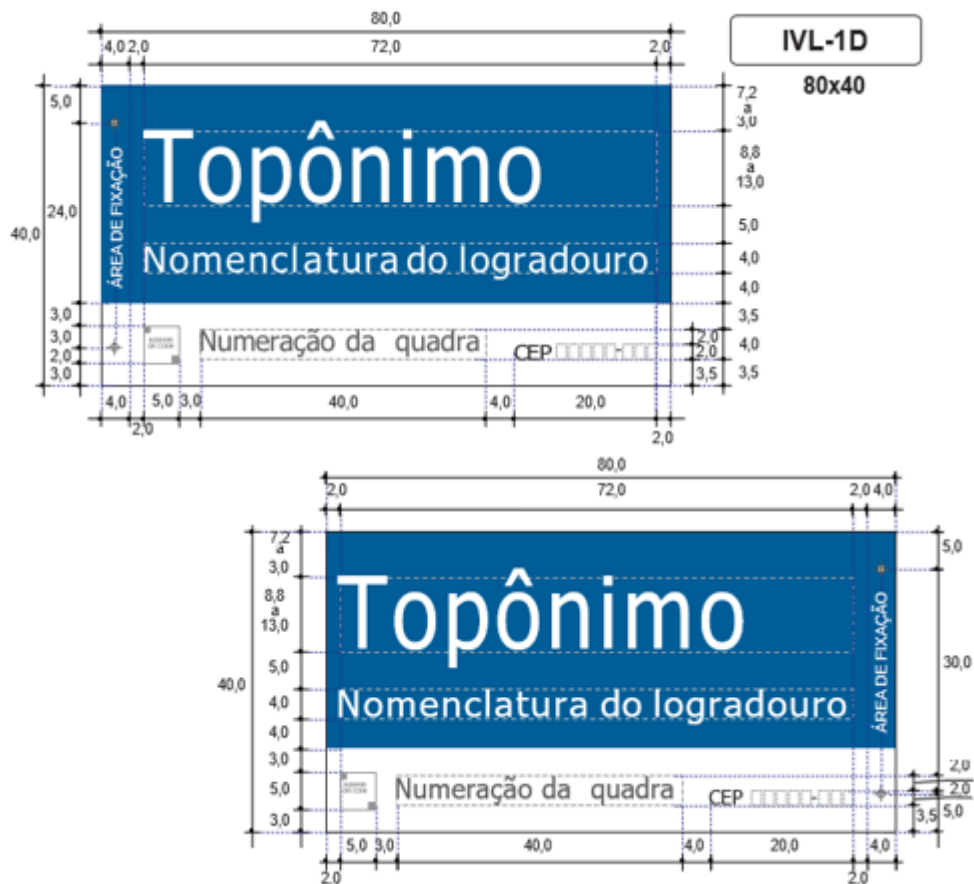
- Confeccionado em tubo de aço carbono, com espessura mínima de parede de 3,35 mm, diâmetro externo de 63,5 mm e comprimento total de 4.100 mm. O tratamento anticorrosivo deverá ser realizado por galvanização a quente. A fixação no solo será por chumbamento em cova com 250 mm de diâmetro por 500 mm de profundidade, preenchida com concreto fck 15 MPa.

- **Suporte de Fixação**

- Os suportes deverão ser metálicos, resistentes à corrosão (galvanizados a quente ou com tratamento equivalente), aptos a suportar intempéries e esforços mecânicos decorrentes da instalação e uso.

- **Tipologia das placas**





P) SUPORTES DE SINALIZAÇÃO VERTICAL

P1) Tipos de Suportes Metálicos

| Código | Descrição Técnica |
|--------|---|
| P-51 | 01 coluna metálica Ø 4", espessura 3,75 mm, comprimento 5,00 m |
| P-53 | 02 colunas metálicas Ø 4", espessura 3,75 mm, comprimento 5,00 m |
| P-55 | Braço "light" Ø 3", espessura 3,75 mm, comprimento 2,70 m |
| P-57 | Coluna Ø 4", comprimento 5,25 m + braço projetado Ø 3", comprimento 3,15 m |
| PP | Coluna Ø 2½", comprimento 3,60 m |
| -PP | Coluna para placa de identificação de vias (toponímicas), Ø 2½", X 4,10 m de comprimento |

P2) Materiais e Requisitos Técnicos

| Item | Especificação |
|--------------------------|---|
| Material base | ps de aço carbono, conforme norma SAE 1010/1020, com costura longitudinal conforme NBR 6591 |
| Processo de galvanização | Galvanização a fogo (galvanização por imersão a quente), realizada após as operações de corte, dobra, furação e solda |
| Zincagem mínima | 350 g/m ² em extremidades 400 g/m ² nas superfícies internas e externas |

| Item | Especificação |
|----------------------------------|---|
| Ensaio de qualidade | - Ensaio de aderência por dobramento: não deve haver separação do revestimento saído de preece: mínimo de 6 imersões para peças; 4 imersões para parafusos e porcas sem depósito de cobre |
| Espessura mínima da galvanização | 55 µm (micrômetros) |
| Vedação | Tampas, quando aplicáveis, deverão ser em PVC resistente à exposição ambiental |

P3) Composição Química do Material

| Elemento | Valor Mínimo | Valor Máximo |
|---------------|--------------|--------------|
| Carbono (C) | 0,08% | 0,23% |
| Manganês (Mn) | 0,30% | 0,90% |
| Fósforo (P) | — | 0,04% |
| Enxofre (S) | — | 0,05% |
| Silício (Si) | — | 0,10% |

P4) Propriedades Mecânicas Mínimas do Aço

| Propriedade | Valor Mínimo Exigido |
|--------------------------------|----------------------|
| Limite de escoamento | 180 MPa |
| Limite de resistência à tração | 320 MPa |
| Alongamento após ruptura | 23% |

P5) Implantação e Execução

| Etapa | Descrição Técnica |
|----------------------|---|
| Verificação prévia | Antes da instalação, deverá ser feita a verificação de interferências aéreas e subterrâneas. Em caso de conflito, a equipe deverá comunicar imediatamente à fiscalização para decisão sobre o reposicionamento. |
| Fundação | As fundações deverão ser do tipo circular, com diâmetro igual a, no mínimo, 3 (três) vezes o diâmetro do suporte. A profundidade será conforme detalhamento executivo. A escavação será manual. |
| Instalação | Os suportes deverão ser instalados rigorosamente no prumo. O lançamento do concreto (fck=12 MPa) será executado em camadas de, no máximo, 30 cm, devidamente apiloadas. |
| Montagem final | A instalação dos braços projetados e placas de sinalização ocorrerá somente após a cura do concreto. |
| Limpeza e acabamento | Toda sobra de material, solo ou entulho decorrente da instalação será recolhida pela equipe no momento da execução. A área deverá ser restaurada ao estado original. |

Q) BRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO DE PLACAS 3" X 900MM.

- A braçadeira de fixação deverá ser projetada para sustentar placas com largura de 3 polegadas (76,2 mm) e comprimento de 900 mm. O componente deverá ser confeccionado em material de alta resistência, adequado à aplicação em ambiente externo, apresentando resistência comprovada à ação de intempéries, tais como:
 - Exposição prolongada à radiação solar (UV),
 - Umidade e chuvas intensas,
 - Variações térmicas significativas (calor e frio).
- A durabilidade do material deverá assegurar o perfeito funcionamento e integridade da fixação da placa ao

longo do tempo, sem deformações, corrosão ou falhas estruturais.

R) KIT FIXAÇÃO DE PLACA EM SPU.

- O kit de fixação destinado à instalação de placas em postes de concreto (SPU – Sistema de Postes Utilitários já implantados) deverá ser composto pelos seguintes elementos:

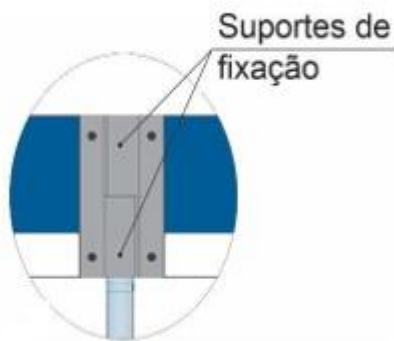
- ✓ 02 (duas) braquetes plásticas na cor preta, com resistência mecânica e durabilidade adequadas à aplicação em ambiente externo;
- ✓ Fita de aço galvanizado com espessura de 0,5 mm e largura de ½ polegada (12,7 mm), com comprimento compatível para abraçamento completo do diâmetro do poste de concreto;
- ✓ Selo de travamento galvanizado tipo VR, com largura de ½ polegada, compatível com a fita, para garantir a fixação firme e segura do conjunto ao poste.
- ✓ O conjunto deverá ser resistente às condições ambientais adversas (sol, chuva, variações de temperatura) e assegurar a fixação firme da sinalização sem risco de desprendimento.

S) IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DE FIXAÇÃO PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE VIAS

- O suporte de fixação das placas deverá ser confeccionado em material metálico de alta resistência, com as seguintes características mínimas:

- ✓ Resistência à corrosão, garantida por meio do uso de material anticorrosivo ou pela aplicação de processo de galvanização a quente, conforme norma técnica pertinente;
- ✓ Resistência mecânica compatível com esforços aplicados durante a instalação e durante o uso, inclusive sob ação de ventos e vibrações;
- ✓ Durabilidade em ambientes externos, sendo resistente às intempéries, como exposição à radiação solar, chuvas, variações térmicas e demais agentes naturais.

- O sistema de fixação deverá assegurar a estabilidade e segurança da placa de identificação de via, conforme desenho abaixo:



T) SERVIÇO DE RETIRADA DE POSTE METÁLICO COLUNA PP OU COLUNA DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE VIAS

Serviço de retirada de poste metálico, do tipo coluna PP ou de coluna utilizada para sustentação de placas de identificação de logradouros (vias públicas). A remoção deverá ser realizada com o devido cuidado para não danificar calçadas, redes subterrâneas ou demais elementos urbanos. A área deve ser limpa e regularizada após a execução do serviço. O descarte do material deverá seguir as normas ambientais e municipais vigentes.

U) LIMPEZA DE PLACAS PELO MÉTODO MECÂNICO (PRESSURIZADO)

O serviço consiste na limpeza manual e mecânica de placas de sinalização vertical, visando a remoção de sujeiras, poeira, fuligem, resíduos orgânicos, pichações e outros materiais que comprometam a visibilidade e retrorefletividade das placas;

Os serviços compreendem a desmontagem, lavagem e remontagem das placas e suportes, respeitando as angulações originais em relação às vias que denominam; Quando necessário, deverá ser feita a substituição dos parafusos por novos, de mesmo padrão e material resistente

à oxidação
A limpeza deverá ser realizada com o uso de sabão neutro e água limpa, utilizando esponjas, panos macios e lavadoras de baixa pressão que não causem danos ao substrato ou à película refletiva; Em casos de pichações, será permitida a utilização de removedores específicos, desde que previamente testados e aprovados, sem causar deterioração ao material da placa; Devem ser incluídas na limpeza as faces frontais e laterais da placa, bem como o suporte metálico (poste ou coluna), garantindo o aspecto limpo e a conservação do equipamento de sinalização; As placas devem permanecer em suas posições originais, respeitando as orientações e ângulos definidos pelas normas técnicas de sinalização (como o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume I, do CONTRAN); A limpeza deverá ser programada de forma a não prejudicar a fluidez do tráfego ou colocar em risco a segurança de pedestres e trabalhadores; A medição será feita por conjunto limpo, considerando cada placa tratada como uma unidade.

V) PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL CONVENCIONAL COM ILUMINAÇÃO A LED

A sinalização e iluminação de faixas de travessia de pedestres poderão ser realizadas por um conjunto, constando de:

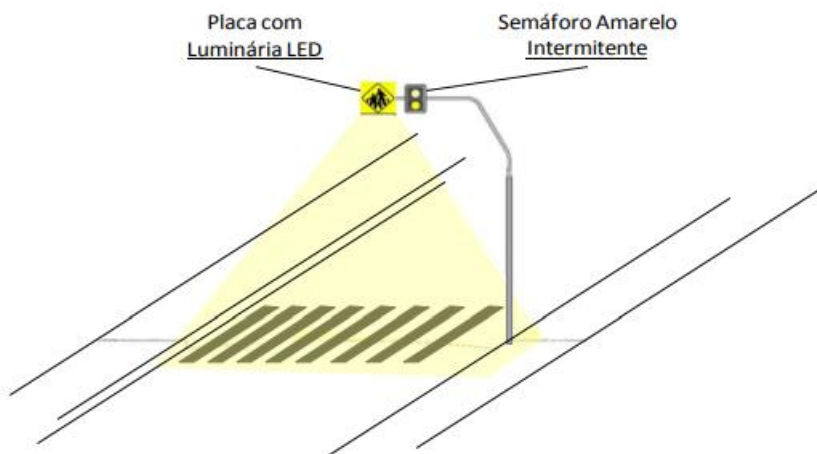
- a) Uma placa de sinalização vertical para travessia de pedestres (A-32b ou A-33);
- b) Com 60 LEDs, fixada em coluna com braço projetado;

V1) Características da placa convencional iluminada com leds:

- a) Placas modelo A-32b ou A-33b padrão CTB, medindo 0,80 x 0,80 x 0,05 cm, totalmente refletiva, com adesivação em dupla face;
- b) Contendo 02 hastes de fixação para braço projetado;
- c) Duas hastes de iluminação bilateral, com 01 LED Super Branco;
- d) Um iluminador para faixa de pedestre com 60 LEDs Super Branco com dispositivo de regulagem de ajuste de inclinação de até 180°.
- e) As placas serão alimentadas por rede elétrica com tensão entre 90 a 240 volts CA e com consumo máximo de 200W;
- f) A capacidade de iluminação deverá ser de no mínimo 17.000lm;
- g) As placas devem possuir um mecanismo tipo "fotocélula crepuscular" que ligue a energia no início da noite e desligue no amanhecer;
- h) Diagramação em dupla face.

V2) Desenho esquemático

A figura a seguir ilustra a instalação típica prevista para o conjunto de iluminação e sinalização de travessia de pedestres com placa convencional com LED.



6. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços de sinalização horizontal, pintados, aplicados, instalados ou adesivados sobre o pavimento, que serão representados por:

- a) linhas demarcadoras das faixas de tráfego;
- b) linhas de proibição de ultrapassagem;
- c) linhas de dispositivos de canalização;
- d) delimitação das faixas de aceleração e desaceleração;
- e) linhas de bordo de pista;
- f) passagens de pedestres e paradas de ônibus;
- g) setas, números, símbolos e legendas;
- h) dispositivo auxiliar de sinalização;
- i) outras pinturas pertinentes à sinalização de trânsito.

Serviços de **sinalização vertical**, compostos por placas regulamentares, de advertência, educativas e indicativas, fixadas em postes, pórticos ou estruturas apropriadas, que serão representadas por:

- a) Placas de regulamentação, destinadas a informar sobre as condições, proibições, obrigações ou restrições no uso da via;
- b) Placas de advertência, que alertam os usuários sobre situações de risco ou condições inesperadas da via;
- c) Placas de orientação, que orientam quanto a destinos, direções, distâncias, serviços auxiliares ou identificação de vias e locais;
- d) Placas educativas, voltadas à conscientização dos condutores e pedestres sobre comportamentos seguros no trânsito;
- e) Suportes e estruturas metálicas para fixação das placas (postes, pórticos, bandejas, entre outros);
- f) Instalação de placas com aplicação de películas refletivas, conforme exigência de visibilidade diurna e noturna;
- g) Substituição, retirada ou realocação de placas, conforme projeto de engenharia de tráfego;
- h) Manutenção preventiva ou corretiva de placas danificadas, tortas ou com perda de visibilidade;
- i) Outros dispositivos verticais de sinalização previstos nas normas técnicas e no Código de Trânsito Brasileiro.

6.1.2. Execução

Sinalização Horizontal

6.1.2.1 Os serviços não poderão ser executados quando a temperatura ambiente estiver acima de 40°C ou estiver inferior a 5°C, e quando tiver ocorrido chuva 2 horas antes da execução dos serviços de sinalização, exceto os de instalações de dispositivos auxiliares (tachas e tachões)

6.1.2.2. Se não especificada, a espessura de aplicação, deverá ser de no mínimo 0,6 mm para a tinta resina acrílica;

6.1.2.3. A abertura do trecho ao tráfego somente poderá ser feita após, no mínimo, 30 minutos após o término da aplicação.

Sinalização Vertical

6.1.2.4. Antes da execução será analisada a existência de interferências enterradas e aéreas nos locais determinados para a instalação da sinalização. Havendo qualquer interferência, será comunicada imediatamente a fiscalização para providências de reposicionamento da sinalização.

6.1.2.5. Os suportes serão instalados perfeitamente no prumo e lançamento do concreto (fck=12Mpa).

6.1.2.6. Somente após o tempo de endurecimento do concreto devem ser colocados braços projetados e as placas de sinalização.

6.1.2.7. Todo entulho resultante da colocação de suportes de sinalização será recolhido pela equipe no instante da execução dos serviços, bem como será efetuada a recomposição do piso original.

6.1.3. Pré-marcação

Sinalização Horizontal

6.1.3.1. Deverá ser efetuada pré-marcação antes da implantação a fim de garantir o alinhamento e configuração geométrica da sinalização horizontal, seguindo projeto viário;

6.1.3.2. Nos casos de recuperação de sinalização existente, não será permitido o uso das faixas de pinturas existentes como referencial de marcação;

6.1.3.3. Quando a marcação da pintura nova não for coincidente com a existente, e for necessária a remoção

da pintura antiga, a remoção deverá ser executada por máquina fresadora.

6.1.3.4. Quando da aplicação de laminados autoadesivos e plásticos a frio, deverá ser utilizados moldes e limpeza nos locais de aplicação.

Sinalização Vertical

6.1.3.4. Deverá ser efetuada marcação prévia dos pontos de instalação das placas de sinalização vertical, conforme projeto executivo, croquis ou orientação técnica da fiscalização;

6.1.3.5. A pré-marcação tem como objetivo garantir o correto posicionamento, orientação e espaçamento das placas, de acordo com as normas técnicas vigentes (Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume I e II);

6.1.3.6. A atividade exige utilização de trena, nível, gabarito e demais instrumentos necessários para posicionamento preciso do suporte da placa (poste ou coluna);

6.1.3.7. A marcação deverá considerar as condições do local, como faixa de rolamento, recuo, visibilidade, obstáculos, interferências com calçadas, acessibilidade e segurança dos pedestres;

6.1.3.8. As marcações devem ser realizadas com tinta spray de cor visível e durável (preferencialmente amarela, branca ou azul, a depender das condições do piso).

6.1.4. Sinalização de obras

6.1.4.1. Os serviços só poderão ser iniciados após a sinalização adequada do local, com materiais próprios do prestador de serviços, sempre informando a Prefeitura com antecedência.

6.1.4.1.1. Sinalização Anterior ao Local em Obras:

a) Sinais de advertência quanto à existência de obras;

b) Sinais de advertência relativos à natureza do problema, como estreitamento de pista, altura limitada, desvio etc.;

c) Cones ou balizadores e barreiras para canalizar o tráfego.

6.1.4.1.2. Sinalização no Local das Obras:

a) Barreiras, para o caso de fechamento total ou parcial de vias;

b) Tapumes com placas de barragem e cercas portáteis;

c) Sinalização específica para pedestres.

6.1.5. Nenhuma via poderá ser interditada sem autorização prévia da Prefeitura.

6.1.5. Aceitação

6.1.5.1. Os serviços serão aceitos e passíveis de medição desde que atendam simultaneamente às exigências de materiais, execução e garantias estabelecidas em Contrato.

6.1.6. Garantias

6.1.6.1. O serviço de sinalização horizontal deverá ser garantido contra perda da retro- refletividade e de acordo com as especificações, ao longo da sua vida útil, cujo tempo mínimo deverá ser de 6 (seis) meses e para os materiais de sinalização vertical devem ter garantia de durabilidade mínima de 2 anos.

6.1.6.2. Quando da aplicação equivocada, a **CONTRATADA** deverá, de imediato, promover as devidas correções, atendendo a norma aplicáveis a matéria e nas condições fixadas em Edital.

6.1.6.3. Os materiais empregados no serviço executado quando exigido ensaios de análise do produto que satisfaçam as exigências destas especificações, deverá ser assinado por responsáveis da área.

6.1.6.4. Os ensaios de recebimento deverão ser realizados em amostras retiradas de um lote de fornecimento, com a finalidade de verificar atendimento aos requisitos especificados.

6.1.6.5. Se solicitado, a **CONTRATADA** deverá fornecer a documentação original ou cópia autenticada, do laudo conclusivo, emitido pelo laboratório de material empregado nos serviços.

6.1.6.6. Caso haja alguma dúvida quanto à qualidade dos produtos utilizados, será realizado novo ensaio para contra prova, a Prefeitura solicitará a um laboratório de sua escolha a realização de novo ensaio laboratorial em amostras dos produtos, sendo os custos destes ensaios a expensas da empresa contratada.

6.1.6.7. A critério exclusivo da Prefeitura poderá ser dispensado um ou mais ensaios dos materiais descritos no edital.

6.2. DOS EQUIPAMENTOS

Sinalização Horizontal

6.2.1. Os equipamentos que deverão ser utilizados são os seguintes:

- a) Veículo adaptado para sinalização, equipado com sinalizador giroflex, com idade igual ou inferior a 5 (cinco anos);
- b) Escovas, compressores para limpeza com jato de ar ou água, de forma a limpar e secar apropriadamente a superfície a ser demarcada;
- c) Motor de autopropulsão;
- d) Compressor com tanque pulmão de ar, com capacidade no mínimo 20% superior à necessidade típica de aplicação, vazão de 3 m³/min e pressão 7kgf/cm²;
- e) Tanques pressurizados para tinta, fabricados em aço inoxidável, ou aço carbono, material que requer manutenção mais intensa;
- f) Reservatórios para micro esferas de vidro a serem aplicadas por aspersão;
- g) Agitadores mecânicos para homogeneização da tinta;
- h) Quadro de instrumentos e válvulas para regulagem, controle de acionamento de pistolas, conta-giro, horímetro e odômetro;
- i) Sistema de limpeza com solvente;
- j) Sistema seqüenciador para atuação automática das pistolas de tinta, permitindo variar o comprimento e a cadência das faixas;
- k) Dispositivos a ar comprimido para aspersão das micro esferas de vidro, espalhadores,
- l) Apresentar flexibilidade para troca de bicos, orifícios, adequando-se para aspergir micro esferas de quaisquer granulométricas e pressões entre 0,15 e 0,35 kgf/cm²;
- m) Sistemas limitadores de faixa;
- n) Sistemas de braços suporte para pistolas;
- o) Dispositivos de segurança;
- p) Termômetro para quantificar a temperatura ambiente do pavimento;
- q) Um higrômetro para a umidade relativa do ar;
- r) Trena e um medidor de espessura;
- s) Equipamento de proteção individual (EPI);
- t) Uniforme de identificação;
- u) Identificação da empresa e magneto nas portas laterais do veículo, em um retângulo de aproximadamente 30X40 cm, com o logo: "A serviço da Prefeitura da Estância Turística de Itu";
- v) Formas para logotipos e legenda no padrão da Prefeitura.

Sinalização Vertical

- w) Furadeira de impacto e martetele: para perfuração de bases e fundações para postes;
- x) Compactador de solo (manual ou mecânico): para preparo do terreno e fixação de suportes;
- y) Trena mecânica ou digital: para medições lineares e posicionamento das placas conforme projeto;
- z) Nível de bolha ou a laser: para verificação de prumo e alinhamento das placas;
- aa) Gerador portátil: quando necessário fornecimento de energia elétrica em campo;
- bb) Veículo plataforma elevatória para serviços em altura, instalação e manutenção de placas elevadas;
- cc) Veículo utilitário com carroceria aberta ou baú: para transporte de placas, suportes, ferramentas e materiais;
- dd) Carrinho de mão para movimentação manual de placas e equipamentos em áreas de difícil acesso;
- ee) Chaves de boca, soquete, parafusadeiras;
- ff) Alicates, martelos, marretas;
- gg) Pá, cavadeira, picareta e enxadão (para escavações manuais);
- hh) Baldes e recipientes para concreto;
- ii) Baldes e esponjas;
- jj) Spray de tinta.

7. LOCAL E PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. Os serviços serão executados nas vias, praças e demais áreas públicas que necessitem de sinalização viária horizontal e vertical, em conformidade com a ordem de serviços expedida pelo Gestor do Contrato.
- 7.2. O prazo para a execução dos serviços será de até **15 (quinze)** dias após o recebimento da Ordem de Serviços.
- 7.3. Em caso de descumprimento de qualquer item citado no termo de referência seja ele referente ao material utilizado, a forma de execução ou qualquer outro problema, a empresa vencedora será notificada e terá no máximo **15 dias após a notificação** para solucionar o problema apontado.

8. DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRAS E DEMONSTRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

8.1. Será exigida a apresentação de amostras e demonstração dos equipamentos do licitante classificado em primeiro lugar, devendo apresentá-los em até 07 (sete) dias úteis, sob pena de desclassificação, a qual, saíra da sessão devidamente intimada.

A apresentação de amostras e a demonstração dos equipamentos constituem etapas essenciais para garantir que o material proposto atenda plenamente às exigências específicas do edital, promovendo a segurança, a eficiência e o aprimoramento da sinalização horizontal e vertical. Cada Licitante terá apenas uma oportunidade para realizar os testes em escala real.

Após o início da prova de conceito, não será permitido à proponente realizar qualquer instalação, modificação ou atualização de componentes relacionados à verificação de conformidade. Qualquer intervenção dessa natureza será considerada descumprimento das especificações do edital, resultando na desclassificação da Licitante.

Será permitida a presença de um representante das demais licitantes durante os testes, sendo, contudo, vedada qualquer manifestação por parte deste no decorrer do procedimento.

8.2. Requisitos Técnicos Avaliados

LOCAL DE ENTREGA DAS AMOSTRAS PARA POSTERIOR AGENDAMENTO DE APLICAÇÃO: Avenida Prudentes de Moraes, 875 – Jardim do Estádio, em dias úteis de segunda a sexta feira, dentro do horário de expediente 08h00 às 16h00.

LOCAL DO TESTE DOS EQUIPAMENTOS: Avenida Prudentes de Moraes, altura do nº 875 – Jardim do Estádio (ao lado da praça Washington Luiz)

8.2.1. DEMONSTRAÇÃO DOS 02 MODELOS DE EQUIPAMENTOS DE PREPARAÇÃO TÉCNICA DE SUPERFÍCIE PARA APLICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

| Descrição | Especificações/Requisitos |
|---|---|
| Preparação técnica de superfície para aplicação de sinalização horizontal | Equipamento com turbina geradora de jato de ar quente, com sistema de telemetria para registro das atividades. Deve conter: - 01 (um) equipamento portátil com largura de atuação de até 50 cm; - 01 (um) equipamento com largura de atuação de até 1,20 m. Ambos devem realizar limpeza, secagem e preparo da superfície para aplicação imediata da sinalização horizontal. |
| Demonstração dos Equipamentos | A Licitante deverá demonstrar todos os recursos dos equipamentos, realizando teste prático em local preparado com condições adversas, incluindo o uso de água para simular a umidade no pavimento. |
| Teste Operacional | O equipamento deverá ser utilizado para demonstrar, simultaneamente, as funcionalidades de secagem, limpeza, remoção de resíduos em porosidades e preparo técnico de superfície, seguido da aplicação da amostra do laminado elastoplástico branco 0,40m para faixa de pedestre. |

8.2.2. DEMONSTRAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM APLICAÇÃO DE MASSA TERMOPLÁSTICA À QUENTE PELO MÉTODO ASPERSÃO (PADRÃO ABNT NBR 13132)

| Descrição | Especificações/Requisitos |
|---|---|
| Sinalização horizontal com aplicação de massa termoplástica à quente pelo método aspersão (padrão ABNT NBR 13132) | O equipamento deverá possuir requisitos mínimos necessários, para aplicação de material termoplástico, sendo eles: a) usina móvel montada sobre caminhão, constituída de dois recipientes para fusão do material (branco e amarelo), providos de queimadores, controle de temperatura e agitadores com velocidade variável; b) termômetros em perfeito estado de funcionamento para controle da temperatura de fusão; c) gerador de eletricidade para alimentadores dos dispositivos de segurança e controle; d) sistema de aquecimento, podendo ser com queima de gás ou óleo; |
| Demonstração dos Equipamentos | A Licitante deverá demonstrar todo o recurso do equipamento, realizando teste prático em local quando o tempo estiver bom, e após a preparação técnica de superfície para aplicação de sinalização horizontal |
| Teste Operacional | O equipamento deverá ser utilizado para demonstrar a aplicação de 25 (vinte e cinco) metros na cor amarela. |

8.2.3. DEMARCAÇÃO EM LAMINADO ELASTOPLÁSTICO

| | |
|--|---|
| Pictograma A32b (Travessia Sinalizada) | Demarcação de 01 (uma) unidade de pictograma em laminado elastoplástico pré-fabricado, espessura de 1,5 mm (duplo), conforme ABNT NBR 15741 Tipo I. Medidas: 3,50 m x 1,70 m. Cores: amarela e preta. |
| Pictograma R19 – 40 km | Demarcação de 01 (uma) unidade de pictograma em laminado elastoplástico pré-fabricado, espessura de 1,5 mm (duplo), conforme ABNT NBR 15741 Tipo I. Medidas: 2,50 m x 1,20 m. Cores: vermelha, preta e branca. |
| Laminado para Faixas de Pedestres | Demarcação de 14,40 m ² de laminado elastoplástico pré-fabricado, conforme ABNT NBR 15741 Tipo I. Largura: 0,40 m. Cor: branca. |
| Documentação complementar | O laminado deverá ser acompanhado de laudo conclusivo em atendimento a ABNT NBR 15741/16, emitido por uma das seguintes entidades: a) Laboratório acreditado pelo INMETRO; b) Laboratório vinculado a instituição de ensino reconhecida nacional ou internacionalmente, credenciado no INMETRO ou associado à ABIPT; Deverá ainda, apresentar a declaração formal do fabricante, em atendimento o artigo 41 da Lei nº14.133/21 |

8.2.4. DEMONSTRAÇÃO DA RAMPA DE ACESSIBILIDADE

| | |
|---|--|
| Rampa para portadores de necessidades especiais | - A rampa para portadores de necessidades especiais deverá ser produzida em fibra de vidro na cor azul, possuir em sua área de utilização, |
|---|--|

| | |
|---------------------------|---|
| | antiderrapante, piso tátil no centro(obs- sem medida específica, pois não será necessário a realização de obra civil). |
| Documentação complementar | A rampa para portadores de necessidades especiais deverá atender as especificações da NBR 9050 |

8.2.5 DEMONSTRAÇÃO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ORDEM DE SERVIÇOS

| | |
|---|---|
| Sistema de gerenciamento de ordem de serviços | Deverá evidenciar a plena aderência da solução proposta a todas as funcionalidades descritas neste Termo de Referência. |
|---|---|

8.3.
A

equipe técnica responsável da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana realizará a análise prévia das amostras e posteriormente irá em campo acompanhar a demarcação das amostras e analisar a funcionalidade dos equipamentos e emitirá parecer técnico, encaminhando ao setor responsável para que o mesmo seja anexado ao processo.

8.4. O resultado dos testes será divulgado quando da retomada da sessão pública. Durante a realização da Prova de Conceito a equipe da CONTRATANTE não expressará opiniões de mérito.

8.5 Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a amostra será aprovada e o proponente será declarado vencedor, se o caso.

8.6. Caso a amostra e o equipamento não atendam as exigências fixadas no edital os mesmos serão reprovados e a proposta será desclassificada, e será convocada a próxima classificada e habilitada, respeitada a ordem de classificação, para Apresentação de Amostras e testes dos equipamentos em igual prazo, e assim, sucessivamente até a apuração de amostra e o equipamento que atendam aos requisitos do Edital.

9. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a Detentora da Ata devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO REAJUSTE:

10.1. A ata de registro de preços terá a vigência por 12 meses podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei 14.133/2021).

10.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, (Art. 92, V da Lei nº 14.133/2021).

10.3. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

11.1. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Secretaria Requisitante.

11.2. O gestor do contrato, será o Sr. Rogerio Luiz Gomes o Fiscal do Contrato será o Sr. Allan David Corazza Ohashi.

11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 6º Inciso XXII da Lei nº 14.133, de 2021.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO;

12.1 O pagamento será efetuado pelo contratante até **30 (trinta) dias úteis** do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.1.1 Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;

13.1 Exigências de habilitação:

13.1.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

13.1.1.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.1.1.2 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.1.1.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.1.1.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

13.1.1.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor consultada nos documentos por ele abrangidos.

13.1.1.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

13.1.1.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.1.1.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.1.1.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.2 Documentos de Habilitação

13.2.1 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

13.2.2. Os documentos de habilitação, serão solicitados somente para o Licitante classificado em primeiro lugar, quais sejam:

13.2.1.1 Habilitação Jurídica e Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social

devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

h) Certidão atualizada das ações relativas a falência e à recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega das propostas comerciais, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

13.2.1.2 Qualificação Técnica

a) A empresa licitante deverá comprovar seu registro ou inscrição junto CREA e/ou CAU, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, dentro da validade.

b) Atestado de capacidade técnico-operacional emitido em nome da empresa proponente, mediante apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao CREA e ou CAU, que comprove a execução dos seguintes serviços:

- Demarcação de solo com Tinta refletiva de resina acrílica a base de solvente ou a base de água; - 35.000m²
- Demarcação do solo com instalação de Laminados elastoplásticos;- 1.500m²
- Demarcação do solo com aplicação de massa termoplástica à quente pelo método aspersão, padrão ABNT NBR 13159; - 5.000m²
- Implantação de placa de orientação, regulamentação e advertência, placa de identificação de vias;-1.400m²
- Implantação de coluna PP e/ou Coluna para placa de identificação de vias (toponímicas). -400 unidades.
- Execução de equipamento de Preparação técnica de superfície para aplicação de sinalização horizontal - 9000m²

c) Atestado de Capacidade técnico-profissional se dará através da comprovação de que o licitante possui, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, pelo menos um profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que será o responsável técnico pela execução dos serviços, devidamente registrado no Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, que seja detentor de no mínimo um atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao do objeto desta licitação, que comprove o acompanhamento dos seguintes serviços:

- Demarcação de solo com Tinta refletiva de resina acrílica a base de solvente ou a base de água;
- Demarcação do solo com instalação de Laminados elastoplásticos;
- Demarcação do solo com aplicação de massa termoplástica à quente pelo método aspersão, padrão ABNT NBR 13159;
- Implantação de placa de orientação, regulamentação e advertência, placa de identificação de vias;
- Implantação de coluna PP e/ou Coluna para placa de identificação de vias (toponímicas).
- Execução de equipamento de Preparação técnica de superfície para aplicação de sinalização horizontal

c.1) A comprovação do vínculo profissional far-se-á através da apresentação do contrato social, quando sócios, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos, desde que vinculado, o profissional acima

indicado, com a empresa licitante na data prevista para entrega da proposta.

c.2) A comprovação da detenção de atestado de responsabilidade técnica deverá ser efetuada mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA ou CAU, acompanhada de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA ou CAU, através de anotação expressa que vincule o Atestado ao Acervo, por execução de serviços de características equivalentes às do objeto desta Licitação.

c.3) indicação do responsável técnico da empresa com a sua devida anuência como responsável, com a devida comprovação de vínculo profissional - A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (SÚMULA 25 DO TCESP), o qual deverá firmar declaração assumindo o compromisso de que se responsabilizará pela execução dos serviços objeto do edital em apreço, se porventura a licitante sagrar-se vencedora do processo licitatório.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 22.255.918,87 (vinte e dois milhões e duzentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos)**, conforme mapa de preços em anexo.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a dotação a ser indicada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, Finanças em momento oportuno.

Mauro Cicero de Souza
Diretor de Engenharia de tráfego e Mobilidade

Emerson Luciano de Almeida Drague
Secretário Municipal de Segurança Pública Trânsito e
Mobilidade Urbana.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO Nº __/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2025

| | | | |
|-------------------------|------------------------------|---------------------------|------------|
| LICITANTE: | | | |
| END. COMERCIAL: | | | UF: |
| CEP: | FONE/FAX: | CONTATO: | |
| INSCR. ESTADUAL: | | CNPJ: | |
| DATA: | VALIDADE DA PROPOSTA: | PRAZO DE EXECUÇÃO: | |

| ITEM | DESCRIPTIVO | QUANT | UNID | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------------------------|---|--------|-------|----------------|-------------|
| SINALIZAÇÃO HORIZONTAL | | | | | |
| 1 | Demarcação com Tinta resina acrílica (NORMA ABNT NBR 11862) com adição microesferas de vidro. CORES: branca, amarela, vermelha e azul. | 70.000 | M2 | R\$ | R\$ |
| 2 | Demarcação viária com Plástico a Frio Extrusão (NORMA ABNT NBR 15870). CORES: branca, amarela e vermelha. | 1.500 | M2 | R\$ | R\$ |
| 3 | Demarcação viária horizontal com Plástico a Frio Estrutura (NORMA ABNT NBR 15870), CORES: branca, amarela, vermelha, azul e preto. | 200 | M2 | R\$ | R\$ |
| 4 | Demarcação viária horizontal de Plástico a Frio Spray, CORES: branca, amarelo, vermelho e azul. | 200 | M2 | R\$ | R\$ |
| 5 | Demarcação de sinalização horizontal com aplicação de massa termoplástica à quente pelo método EXTRUSÃO, padrão ABNT NBR 13132 | 5.000 | M2 | R\$ | R\$ |
| 6 | Demarcação de sinalização horizontal com aplicação de massa termoplástica à quente pelo método EXTRUSÃO LEGENDAS, SETAS, SIMBOLOS E LETRAS, padrão ABNT NBR 13132 | 500 | M2 | R\$ | R\$ |
| 7 | Demarcação de sinalização horizontal com aplicação de massa termoplástica à quente pelo método ASPERSÃO, padrão ABNT NBR 13159 | 10.000 | M2 | R\$ | R\$ |
| 8 | Demarcação com Laminado Elastoplástico - faixa largura entre 0,10 a 0,40 m; CORES: amarela e branca. (norma ABNT NBR 15.741). | 3.000 | M2 | R\$ | R\$ |
| 9 | Demarcação com Laminado Elastoplástico - Legendas, números e setas. (norma ABNT NBR 15.741). | 500 | M2 | R\$ | R\$ |
| 10 | Demarcação com Laminado Elastoplástico - Pictogramas e símbolos. (norma ABNT NBR 15.741) | 500 | M2 | R\$ | R\$ |
| 11 | Apagamento da sinalização horizontal existente por microfresagem | 2.500 | M2 | R\$ | R\$ |
| 12 | Implantação de Tacha refletiva bidirecional tipo I | 1.800 | UNID. | R\$ | R\$ |

| | | | | | |
|-----------------------------|---|--------|-------|-----|-----|
| 13 | Implantação de Tacha refletiva monodirecional tipo I | 1.500 | UNID. | R\$ | R\$ |
| 14 | Implantação de Tachão refletivo monodirecional tipo I | 1.500 | UNID. | R\$ | R\$ |
| 15 | Implantação de Tachão refletivo bidirecional | 2.000 | UNID. | R\$ | R\$ |
| 16 | Preparação técnica de superfície para aplicação de sinalização horizontal | 18.000 | M2 | R\$ | R\$ |
| 17 | Implantação de Rampa de Acessibilidade para portador de necessidade especiais | 150 | UNID. | R\$ | R\$ |
| 18 | Disponibilização de sistema de gerenciamento de ordem de serviços (12 meses) | 1 | UNID. | R\$ | R\$ |
| SINALIZAÇÃO VERTICAL | | | | | |
| 19 | Implantação de placa de orientação, regulamentação e advertência, confeccionada em alumínio, sendo fundo em película refletiva tipo GT (grau técnico) e borda, letras e símbolos em película refletiva tipo AI (alta intensidade) | 800 | UNID. | R\$ | R\$ |
| 20 | Implantação de placas de identificação de vias (toponímicas) nas dimensões de 80cm x 40cm ou 64cm x 30cm | 2.000 | M2 | R\$ | R\$ |
| 21 | Implantação de coluna P-51 - 01 coluna metálica 4" x 3,75mm x 5,00m | 80 | UNID. | R\$ | R\$ |
| 22 | Implantação de coluna p-53 - 02 colunas metálica 4" x 3,75mm x 5,00m | 20 | UNID. | R\$ | R\$ |
| 23 | Implantação de coluna - braço light 3"x 3,75mm x 2,70m | 30 | UNID. | R\$ | R\$ |
| 24 | Implantação de coluna p-57 - coluna de 4" x 5,25m + braço projetado de 3"x 3,15m | 30 | UNID. | R\$ | R\$ |
| 25 | Implantação de coluna PP - coluna Ø 2½" x 3.60 m | 500 | UNID. | R\$ | R\$ |
| 26 | Implantação de coluna para placa de identificação de vias (toponímicas) -Ø 2½" X 4,10 m de comprimento | 800 | UNID. | R\$ | R\$ |
| 27 | Instalação de braçadeira para fixação de placas 3" x 900mm | 1.600 | UNID. | R\$ | R\$ |
| 28 | Instalação de kit fixação de placa em SPU | 1.000 | UNID. | R\$ | R\$ |
| 29 | Implantação de suporte de fixação placa de identificação de vias | 1.600 | UNID. | R\$ | R\$ |
| 30 | Serviço de retirada de placa de identificação de vias | 200 | UNID. | R\$ | R\$ |
| 31 | Serviço de retirada de poste metálico coluna PP ou coluna de placas de identificação de vias. | 200 | UNID. | R\$ | R\$ |
| 32 | Limpeza de placas pelo método mecânico (pressurizado) | 600 | UNID. | R\$ | R\$ |
| 33 | Implantação de placa de sinalização vertical convencional com iluminação a led | 20 | UNID. | R\$ | R\$ |
| TOTAL | | | | | |

(Especificar os produtos/materiais ofertados conforme anexo I deste edital)

Validade da Proposta:

Condições de Pagamento:

Garantia:

Declaro estar ciente e de acordo com as especificações contidas no anexo I e as normas do edital.

(data)

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO III DECLARAÇÕES

À
Prefeitura da Estância Turística de Itu
Ref.: Pregão Eletrônico nº ____/2025.

_____(Razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, representante legal, SR.(A) _____, RG nº _____ e CPF nº _____.

Prezados Senhores,

- A proponente, acima indicada, através do seu representante legal infra-assinado, declara sob as penas da lei, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaro para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fatos supervenientes e impeditivos à nossa habilitação, até a presente data, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;
- Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo equivalente, de Juízes de Direito e de Membros do Ministério Público, abrangendo a Administração Direta e as Autarquias e Fundações Públicas do Município de Itu.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- Declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- Declaro que, cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991, bem como cota de aprendizagem e art. 116 da Lei 14.133/2021.
- Declaro que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- Declaro que não nos encontramos em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- Declaro que não fomos punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- Declaro que não temos qualquer participação societária ou temos sócios comum, independente da participação societária, com outra proponente;

_____ (localidade), ____ de _____ de 2025.

(assinatura)

ANEXO IV

Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Licitação nº.:

Edital nº:

Objeto:

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob no. _____, com sede à _____, declara, estar ciente das sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, e para os devidos fins, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() Microempreendedor individual (MEI) se dará conforme requisitos do §1º do art. 18-A da LC 123/06 e tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). É modalidade de microempresa (Art. 18-E, §3º, LC 123/06).

() SOCIEDADE COOPERATIVA, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/07 (inc.II do art. 3º da LC 123/06) e conforme requisitos do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

() Produtor rural pessoa física conforme inc. II do art. 3º da LC 123 e os requisitos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2025.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO ME/EPP.

Licitação nº.:

Edital nº:

Objeto:

_____ (Razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), por seu representante legal, SR.(A) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2025.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ART. 63, §1º, LEI Nº 14.133/2021

À Prefeitura da Estância Turística de Itu
Edital nº/2025 – Pregão Eletrônico nº/2025

Proponente: [nome e CNPJ da proponente]
Prezados Senhores,

Declaro para fins do disposto no artigo 63, § 1º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

[data completa]

Assinatura do representante legal da pessoa jurídica

Nome:
RG e CPF:

ANEXO VII

DADOS PARA PREENCHIMENTO DO CONTRATO/ATA.

Licitação nº.:

Edital nº.:

Objeto:

Com o propósito de evitar falhas no preenchimento da minuta de contrato e exigência do Termo de Ciência e Notificação para fins de cumprir a determinação do TCE/SP, solicitamos o preenchimento das informações abaixo:

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____ Inscrição
Estadual: _____ Endereço: _____ N.º _____ Bairro: _____
Cidade: _____ CEP: _____ UF: _____ Complemento: _____ Telefone: _____
e-mail: _____

DADOS DO SÓCIO / ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA EVENTUAL ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: _____
Cargo: _____ : Telefone: _____
CPF: _____ RG: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço: _____ Nº: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ CEP: _____ UF: _____ Complemento: _____
E-mail institucional: _____

DADOS PARA PAGAMENTO

Banco: _____ Agência: _____
Conta corrente: _____

Declaro(amos) para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, as informações acima supracitadas são verdadeiras extraídas dos documentos oficiais da empresa e de seu representante.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2025.

(assinatura)
Nome: _____
RG: _____
e-mail: _____

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº./2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº./2025.

COMPROMITENTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, com sede na cidade de Itu, Estado de São Paulo, na Avenida Itu 400 anos, 111 – Itu Novo Centro Itu/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.634.440/0001-00, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, Sr(a)., nacionalidade, Estado civil, profissão....., portadora do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, residente nesta cidade de Itu/SP, doravante denominada simplesmente **COMPROSSÁRIA**, e de outro lado, a empresa _____, estabelecida na cidade de _____, na _____, nº. _____, Estado de São Paulo, inscrita no CPF/MF sob nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representada pelo Senhor _____, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. _____ e do CPF/MF sob o nº. _____, doravante denominada simplesmente **COMPROMITENTE**, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da, Lei Federal nº. 14.133/21, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 4009/23 e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS**, conforme consta das especificações contidas no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA II – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA COMPROMISSÁRIA

2.1. A COMPROMISSÁRIA ficará obrigada a executar os serviços requisitados, rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, garantido a substituição imediata, sem qualquer ônus para a COMPROMITENTE, nos casos em que o serviço prestado estiver em desacordo com o pactuado.

2.2. Os objetos da licitação serão considerados executados após a sua conferência de praxe. O item rejeitado deverá ser executado, reparado, removido, refeito ou substituído, às suas expensas, no todo ou em parte dentro do prazo estipulado pela Secretaria requisitante, sendo que, a não execução ensejará aplicação da multa prevista na Cláusula Décima deste instrumento.

2.3. Somente a COMPROMISSÁRIA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, conforme artigo 121 da Lei Federal nº 14.133/21. O recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, conforme artigo 121, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21 (conforme Decreto Municipal 4009, de 28 de março de 2023).

2.4. A COMPROMISSÁRIA deverá apresentar até o 5º (quinto) dia após o início da prestação dos serviços, os seguintes documentos sob pena de extinção unilateral deste instrumento:

- a) Cópia das Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS devidamente anotadas em relação a todos os empregados contratados, podendo ser apresentada a CTPS devidamente anotadas em relação a todos os empregados contratados, podendo ser apresentada a CTPS eletrônica;
- b) Cópia do livro de registro de empregados contendo os registros de todos os empregados contratados;
- c) Cópias dos recibos de fornecimento dos equipamentos de proteção individual a todos os empregados.

2.5. Os objetos cotados não poderão ser substituídos no decorrer deste instrumento, sem a solicitação prévia da COMPROMISSÁRIA e autorização desta Prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.6. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto deste instrumento.

2.7. Assegurar ao COMPROMITENTE o direito de sustar, recusar, mandar, desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

2.8. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida no Termo de Referência.

2.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Ata de Registro de Preços.

2.10. Não transferir para a COMPROMITENTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da COMPROMISSÁRIA, nem onerar o objeto do Termo de Referência.

2.11. Manter, durante toda a execução do objeto, as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.12. Responder pelos danos causados diretamente à COMPROMITENTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

2.13. Executar os serviços em conformidade com especificações do Termo de Referência - Anexo I do edital.

2.14. Os objetos deste instrumento só serão considerados executados após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição quando executadas de forma inadequadas que comprometam o objeto.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE

3.1. Fornecer e providenciar todos os dados e informações necessárias, para a completa e correta realização do objeto deste instrumento.

3.2. Acusar e fiscalizar o recebimento dos serviços, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto conferindo-as com o pedido formulado e o Termo de Referência – Anexo I do edital.

3.3. A COMPROMITENTE não estará obrigada a solicitar da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de execução, desde que respeitado o disposto nas cláusulas deste instrumento.

3.4. Comunicar a COMPROMISSÁRIA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

3.5. Notificar a COMPROMISSÁRIA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

3.6. Conceder prazo, na forma deste documento, após a notificação, para a COMPROMISSÁRIA regularizar as falhas observadas.

3.7. Efetuar os pagamentos ora pactuados, no prazo e condições estabelecidas na Cláusula IV deste Instrumento.

3.8. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes, quando aplicável.

3.9. Aplicar à COMPROMISSÁRIA as sanções regulamentares.

CLÁUSULA IV – DA FORMA DE FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de início dos serviços se dará a partir do envio da Autorização de Fornecimento e Ordem de Início dos Serviços – OIS, emitido pela Secretaria competente.

4.2. Os serviços serão executados nas vias, praças e demais áreas públicas que necessitem de sinalização viária horizontal e vertical, em conformidade com a ordem de serviços expedida pelo Gestor do Contrato.

4.3. O prazo para a execução dos serviços será de até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Ordem de Serviços e autorização de fornecimento.

4.4. **Em caso de descumprimento de qualquer** item citado no termo de referência seja ele referente ao material utilizado, a forma de execução ou qualquer outro problema, a COMPROMISSÁRIA será notificada e terá no máximo **15 dias após a notificação** para solucionar o problema apontado.

4.5. O local da prestação dos serviços se dará em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I.

4.6. O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Edital, em até 15 (quinze) dias corridos após a realização dos serviços;
- b) Definitivamente, após a verificação da realização dos serviços e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento provisório.

4.7. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura de Itu, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do ANEXO 1 - Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição/correção;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
- c) As irregularidades deverão ser sanadas pela COMPROMISSÁRIA, no prazo máximo 15 dias, após a notificação para solucionar o problema apontado.

4.8. O recebimento não exime a COMPROMISSÁRIA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços contratados.

CLÁUSULA V – DOS PREÇOS/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

5.1. Atribui-se à presente Ata os quantitativos e os valores unitários abaixo discriminados:

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|---------|-----------|----------------|-------------|
| 1 | | | | R\$ | R\$ |

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como, custos sociais, tributários, etc., ficando claro que à COMPROMITENTE nenhum ônus caberá além do pagamento proposto.

5.3. O preço unitário do objeto do presente são os constantes da proposta apresentada pela COMPROMISSÁRIA, e da respectiva Ata de Registro de Preços.

5.4. O preço apresentado pela COMPROMISSÁRIA terá valor expresso em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

5.5. Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA, quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes.

5.6. A COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente instrumento, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

5.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de recebimento da nota fiscal, devidamente preenchida com requisitos constantes no item 10.5 deste edital, e devidamente assinada pelo

responsável da Secretaria Municipal requisitante, em depósito em conta corrente a ser indicada pela COMPROMISSÁRIA.

5.8. Nos termos da legislação vigente, os preços poderão ser reajustados, após periodicidade de 12 (doze) meses pela variação do IPCA, tomando-se por data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, nos termos do § 7º, do artigo 25 da Lei nº 14.133/2021.

5.9. Os preços registrados poderão ser repactuados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) item(ns) registrado(s), nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.10. É vedado o acréscimo de quantitativos:

a) Efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços;

b) Restabelecer os quantitativos que já tenham sido contratados desta ata de registro de preços quando da prorrogação de que trata o item 6.1.

CLÁUSULA VI – DA GLOSA E RETENÇÃO DE PAGAMENTOS

6.1. Caso a COMPROMISSÁRIA não dê integral cumprimento às obrigações assumidas no presente instrumento contratual, bem como a COMPROMITENTE venha a ser arrolada no polo passivo de reclamações, autuações, ações judiciais ou administrativas por conta da atuação da COMPROMISSÁRIA, poderá a COMPROMITENTE glosar os pagamentos devidos à COMPROMISSÁRIA, isto é, reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à COMPROMITENTE e das multas aplicadas.

6.2. A glosa não possui natureza sancionatória, tratando-se de medida que visa ao ressarcimento de determinada monta.

6.3. Para a efetivação, em momento posterior, da glosa e retenção, será oportunizado à COMPROMISSÁRIA o direito à ampla defesa e ao contraditório assegurado no artigo 5º, LV, da Constituição Federal.

6.4. Confirmada a glosa e retenção, a critério da COMPROMITENTE, por oportunidade e conveniência, a fim de eximir sua responsabilidade em reclamações, autuações, ações judiciais ou administrativas por conta da atuação da COMPROMISSÁRIA, poderá utilizar os critérios glosados e retidos da COMPROMISSÁRIA para garantir o juízo, evitando, assim, o agravamento da demanda.

CLÁUSULA VII - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, nos termos do art. 79 do Decreto Municipal 4.009/2023, e art. 84 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

7.2. Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura da Estância Turística de Itu, não será obrigada a adquirir os itens do Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, a contraditória e ampla defesa.

CLÁUSULA VIII - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços será usada pela Prefeitura da Estância Turística de Itu, mediante

autorização de fornecimento, observadas as disposições do Decreto Municipal nº. 4.009/23 e Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser extinta, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- a) Homologado e adjudicado o objeto da licitação a COMPROMISSÁRIA será convocada, por escrito, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer à Seção de Licitação, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato.
- b) A COMPROMISSÁRIA não acatar a Autorização de Fornecimento (AF) no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa.
- c) A COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- g) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- h) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- i) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- j) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- k) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- l) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- m) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- n) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- o) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

9.2. A comunicação do cancelamento dos preços registrados deste instrumento, nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se extinto o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA X – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente certame, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto desta licitação dentro do prazo

estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa não poderá ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor total do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, bem como demais cominações legais
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 13.1 poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b" do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

10.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.5. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo no mínimo de 03 (três) anos e no máximo de 06 (seis) anos, conforme previsão no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

10.6. Fica assegurada à COMPROMITENTE a faculdade de cancelar totalmente a ata decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

- a) Execução do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado nos Anexos I e I-A do Edital;
- b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

CLÁUSULA XI – DO GESTOR E DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. A COMPROMITENTE nomeia como gestor da Ata de Registro de Preços Sr.(o)(a) da Secretaria Municipal

11.2. A COMPROMITENTE nomeia como fiscal da Ata de Registro de Preços Sr.(o)(a) da Secretaria Municipal

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, a proposta da COMPROMISSÁRIA classificada em 1º (primeiro) lugar por item, no certame supra numerado.

12.2. A existência de preços de serviços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.3. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar os fornecedores registrados para estabelecer um novo valor.

12.4. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata, implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

12.5. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº. 4.009/23, e Lei Federal nº. 14.133/21, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

12.6. Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Itu/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes qualificadas no preâmbulo, o presente TERMO DE COMPROMISSO.

Prefeitura da Estância Turística de Itu,dede de 2025.

SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS
CAMILA BONATTI MARCHI
CPF:

EMPRESA
NOME
CPF:

Testemunhas:

NOME
CPF:

NOME
CPF:

ANEXO IX
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____